

LEGISLAÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PÚBLICA – SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – VERSÃO 05.11.2012

1. NORMAS PRINCIPAIS

- a) **Saúde na CF/88:** arts. 6º e 5º, § 1º; 7º, IV; 24, XII, §§ 1º ao 4º; 23, II; 30, VII; 37, II, V, VIII, IX, XVI, “c”; 195, § 2º; 196-200; 208, VII; 212, § 4º; 227, caput; 227, § 1º, I; art. 77 e seus incisos e §§ do ADCT;
- b) **Lei nº 8080/90** – Lei Orgânica da Saúde;
- c) **Decreto nº 7508/2011** – regulamento de parte da Lei nº 8080/90;
- d) **Decreto nº 7807, de 17.9.2012:** dispõe sobre a definição de produtos estratégicos para o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, para fins do disposto no inciso XXXII do caput, e no § 2º, do art. 24 da Lei nº 8666, de 21.6.1993;
- e) **Lei nº 8142/90** - Conselho de Saúde; Conferência de Saúde; transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde estadual e municipal;
- f) **EC 29/00** – vinculação de recursos orçamentários para a saúde;
- g) **Lei Complementar nº 141/2012:** regulamenta EC 29/00;
- h) **Decreto nº 7827, de 16.10.2012, p. DOU de 17.10.12:** regulamenta a Lei Complementar nº 141/12;
- i) **Lei nº 11107/2005: Consórcio Público;**
- j) **Decreto nº 6017, de 17.01.2007:** regulamento da Lei nº 11107/2005.
- k) **Portaria nº 2432/GM, de 19.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 20.10.11, pág. 40:** institui, no âmbito do Ministério da Saúde, Comitê Gestor para implementação dos dispositivos do Decreto nº 7508, de 28.6.2011;
- l) Lei nº 9.452/97 – notificação à Câmara Municipal de liberação de recursos federais
- m) **Lei nº 12.305, de 02.8.2010, p. DOU, Seção de 03.8.2010:** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;
- n) **Lei nº 11.934, de 05.5.2009, p. no DOU, Seção 1, de 06.5.2009:** dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei nº 4.771, de 15.9.1965; e dá outras providências;
- o) **Decreto nº 7.135, de 29.3.2010, p. DOU, Seção 1, págs. 3/13: aprova Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Saúde;**
- p) **Portaria nº 3.965/GM, de 14.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 15.12.2010, págs. 82/120: aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Saúde; revoga a Portaria nº 2.123/GM, de 07.10.2004, ressalvados os regimentos internos do Conselho Nacional de Saúde – CNS e do Conselho de Saúde Suplementar;**
- q) **Normas locais:** leis (estaduais e municipais) que criaram o Conselho de Saúde e o Fundo de Saúde; Regimento Interno do Conselho de Saúde;
- r) **Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Estado do ES, de 16.02.2006, p. no DOE/ES de 04.4.2006, págs. 15/19;**
- s) **Lei nº 9.556, de 12.11.2010, p. DOE, ES, de 12.11.2010, pág. 01:** Art. 1º Ficam as instituições de saúde conveniada com o Sistema Único de Saúde – SUS obrigadas a colocarem, em local de grande visibilidade e boa iluminação, placa informando possuir convênio com o SUS;
- t) **Lei nº 12653, de 28.5.2012, p. DOU de 29.5.12:** acresce o art. 135-A ao Decreto-Lei nº 2846, de 07.12.1940 – Código Penal, para tipificar o crime de condicionar atendimento médico-hospitalar emergencial a qualquer garantia (cheque-caução, nota promissória ou qualquer garantia, bem como o preenchimento prévio de formulários administrativos, como condição para o atendimento médico-hospitalar emergencial).

1-A ACESSO À INFORMAÇÃO

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011: dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988;

Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012: regulamenta, no âmbito do Poder Executivo federal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 2011;

Portaria nº 1583/GM, de 19.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 20.7.12: dispõe, no âmbito do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas sobre a execução da Lei nº 12.527, de 18.11.2011, que versa sobre a Lei de Acesso à Informação, e do Decreto nº 7724, de 16.5.2012, que a regulamenta.

2. ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Portaria nº 2914/GM, de 12.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 14.12.2011, págs. 39/46, republicada DOU, Seção 1, de 04.01.2012, págs. 43/49; republicação dos Anexos IV, V e VII, DOU, Seção 1, de 17.01.12, págs. 39/40: dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

Decreto nº 7.335, de 19.10.2010;

Portaria nº 1.305, de 23.11.2010, da FUNASA;

Portaria nº 177, de 21.3.11, da FUNASA, p. DOU, Seção 1, de 24.3.11, págs. 86/87: estabelece as diretrizes, competências e atribuições do Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para consumo humano.

3. ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL

- a) **Portaria nº 343/GM, de 07.3.2005:** Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mecanismos para a organização e implantação da assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional;
- b) **Portaria nº 120/SAS, de 14.4.2009, p. no DOU, Seção 1, de 20.4.2009:** aprova normas de classificação/credenciamento/habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Enteral/Parenteral e dá outras providências;
- c) **Portaria nº 054-R, de 28.4.2010, p. DOE de 29.4.10, págs. 25/30:** institui e homologa os critérios de uso para dispensação de fórmulas infantis e dietas enterais de uso adulto e infantil clínico na rede pública estadual de saúde, conforme descrito nos Anexos I, II e III a esta Portaria.

4. Anexo XVI – Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estados, DF e Municípios:

Portaria nº 575, de 30.8.2007, a partir do exercício de 2008, do Secretário do Tesouro Nacional do MF, que aprovou a 7ª edição do Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

5. ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA

Lei nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde: institui também o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena no âmbito do SUS.

Decreto nº 3.156, de 27.8.1999: estabelece as políticas e diretrizes para a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde do índio, cujas ações serão executadas pela FUNASA – Fundação Nacional de Saúde.

Portaria nº 2.541/GM, de 31.01.2002: aprova a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e estabelece como diretriz a preparação de recursos humanos para o trabalho em contexto intercultural.

Portaria nº 2.656/GM, de 17.10.2007: Dispõe sobre as responsabilidades na prestação da atenção à saúde dos povos indígenas no Ministério da Saúde e regulamentação dos Incentivos de Atenção Básica e Especializada aos **Povos Indígenas**.

Portaria nº 2.760/GM, de 18.11.2008: altera a redação do art. 20 da Portaria nº 2.656/GM, de 17.10.2007.

Portaria nº 2012/GM, de 14.9.2012, p. DOU, Seção 1, de 17.9.12: extingue o Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas – IAB/PI; dispõe sobre a utilização dos recursos financeiros remanescentes; dá nova redação ao art. 2º, ao caput do art. 3º, ao inciso X do art. 10, ao caput e ao § 2º do art. 16 e ao art. 18 da Portaria nº 2656/GM, de 2007; e revoga os arts. 4º e 8º da Portaria nº 2656/GM, de 2007.

Portaria nº 2.759/GM, de 25 de outubro de 2007 – Estabelece diretrizes gerais para a Política de Atenção Integral à Saúde Mental das populações indígenas e cria o comitê gestor.

PORTARIA Nº 14/GM, DE 8 DE JANEIRO DE 2008: Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Tripartite para o monitoramento da implantação e implementação das disposições previstas na Portaria nº 2.656/GM, de 17 de outubro de 2007.

Portaria nº 1.235/GM, de 19.6.2008: cria Comissão de Estudo para elaboração de uma Política de Recursos Humanos para o Subsistema de Saúde Indígena.

Portaria nº 475/SAS, de 01.9.2008: inclui na Tabela de Estabelecimentos do Sistema Nacional dos Estabelecimentos em Saúde – SCNES o tipo de estabelecimento 72 – Unidade de Atenção à Saúde Indígenas e dá outras providências;

Portaria nº 3.185/GM, de 19.10.2010, p. DOU, Seção 1, de 20.10.2010: aprova a 2ª edição da **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais da Saúde Indígena**;

Portaria nº 3.532/GM, de 16.11.2010, p. DOU, Seção 1, de 17.11.2010, pág. 76: institui Grupo de Trabalho com o objetivo de coordenar as ações relativas à transição da Assistência Farmacêutica da Saúde Indígena;

Portaria nº 1.946/GM, de 19.7.2010, p. DOU, Seção 1, de 20.7.2010: institui, em todo o território nacional, o *Calendário de Vacinação para os Povos Indígenas*;

Decreto nº 7.336, de 19.10.2010, p. DOU, Seção 1, de 20.10.2010: aprova a **Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Saúde e dá outras providências** (obs. Cria a *Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI* dentro da estrutura do Ministério da Saúde, cabendo ao MS gerenciar diretamente a atenção à saúde dos indígenas. Antes a FUNASA era responsável pelas ações de saúde dos indígenas);

Art. 6º do Decreto nº 7.336, de 19.10.2010, p. DOU, Seção 1, de 30.10.2010: “O Ministério da Saúde e a FUNASA terão o prazo de *cento e oitenta dias* para efetivar a transição da gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena para o Ministério da Saúde” (obs. Prazo começa a ser contado do dia 30.10.2010);

Decreto nº 7.335, de 19.10.2010, p. DOU, Seção 1, de 20.10.2010: aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, e dá outras providências (obs. FUNASA deixa de ser responsável pelas ações de saúde dos indígenas);

Portaria nº 215/GM, de 09.02.2011, p. DOU, Seção 1, de 10.02.2011, pág. 78: institui Grupo de Trabalho com o objetivo de coordenar as ações relativas à transferência dos bens permanentes ativos da FUNASA para o Ministério da Saúde;

Portaria nº 755/GM, de 18.4.2012, p. DOU, Seção 1, de 20.4.12, págs. 47/48: dispõe sobre a organização do controle social no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena;

Portaria nº 1297/GM, de 25.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.6.12, págs. 48/50: estabelece o Regime Especial de Execução para a concessão e aplicação de suprimentos de fundos no âmbito do Ministério da Saúde, com a finalidade de atender às especificidades decorrentes da assistência à saúde indígena.

6. ARQUITETURA E ENGENHARIA EM SAÚDE:

a) **Resolução – RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004**
Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

b) **Resolução – RDC nº 189, de 18 de julho de 2003**
Todos projetos de arquitetura de estabelecimentos de saúde públicos e privados devem ser avaliados e aprovados pelas vigilâncias sanitárias estaduais ou municipais previamente ao início da obra a que se referem os projetos.

c) **Resolução – RDC nº 33, de 25 de fevereiro de 2003**
Revogada e substituída pela Resolução - RDC nº 306, de 07/12/2004
Aprova o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde -Diretrizes Gerais.

d) **Resolução - RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003**
Orientação técnica revisada contendo padrões referenciais de qualidade de ar interior em ambientes de uso público e coletivo, climatizados artificialmente. A Resolução recomenda o índice máximo de poluentes de contaminação biológica e química, além de parâmetros físicos do ar interior. A resolução prevê ainda métodos analíticos e recomendações para controle e correção, caso os padrões de ar forem considerados regulares ou ruins.

e) **Resolução – RDC nº 307, de 14 de novembro de 2002**
Retificou a Resolução - RDC nº 50, de 21/2/2002
As considerações da Resolução - RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º O Regulamento Técnico contido na Resolução - RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação.

f) **Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 (PDF) - ANVISA**
Arquivo atualizado em 22/7/2003
Alterada pela Resolução - RDC nº 189, de 18/7/2003
Atualizada pela Resolução - RDC nº 307, de 14/11/2002
Substitui a Portaria MS nº 1.884, de 11/11/1994
Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de

projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde Normaliza a elaboração de projetos físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS). Apresenta orientações aos planejadores, projetistas e avaliadores de estabelecimentos de saúde. Cada EAS construído ou reformado deverá estar em consonância com as definições e informações contidas neste documento, independente de ser um estabelecimento público ou privado.

g) Portaria MS nº 1.884, de 11 de novembro de 1994 (em word)
Revogada pela GABIN MS nº 554, de 19 de março de 2002.

h) **Resolução RDC nº 51, de 06.10.2011, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 07.10.2011:** dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências (também **revoga** os itens 1.2.2.1. Projeto Básico de Arquitetura, 1.3. Responsabilidades e 1.6 Avaliação de Projetos do Regulamento Técnico aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA **RDC nº 50, de 21.02.2002; e a Resolução RDC nº 189, da ANVISA, de 18.7.2003**).

i) Resolução RDC nº 36, de 03.6.2008, da ANVISA, republicada no DOU, Seção 1, de 09.7.2008: dispõe sobre o Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal (atos relacionados: Resolução RDC 50, de 21.02.2002, da ANVISA; Resolução RDC nº 189, de 18.7.2003, da ANVISA; Lei nº 6.437, de 20.8.2007).

j) **Resolução RE nº 176, de 24 de outubro de 2000**
Substituída pela Resolução RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003
Orientação técnica contendo padrões referenciais de qualidade de ar interior em ambientes de uso público e coletivo, climatizados artificialmente. A Resolução recomenda o índice máximo de poluentes de contaminação biológica e química, além de parâmetros físicos do ar interior. A resolução prevê ainda métodos analíticos e recomendações para controle e correção, caso os padrões de ar forem considerados regulares ou ruins.

k) **Portaria Interministerial nº 482, de 16 de abril de 1999**
Regulamento técnico contendo disposições sobre o funcionamento e instalação de unidades de esterilização por óxido de etileno e de suas misturas, bem como estabelece as ações de inspeção sob responsabilidade do Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e Emprego.

l) **Portaria MS nº 3.523, de 28 de agosto de 1998**
Regulamento técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência dos componentes dos sistemas de climatização, para garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde aos ocupantes de ambientes climatizados.

7. ASBESTOS/AMIANTO

Portaria nº 1.644/GM, de 20.7.2009, p. DOU, Seção 1, de 21.7.09: veda ao Ministério da Saúde e aos seus órgãos vinculados a utilização e a aquisição de quaisquer produtos e subprodutos que contenham asbestos/amianto em sua composição e disciplina demais providências.

8. Assistência farmacêutica aos atingidos por desastres de origem natural

Portaria nº 2365/GM, de 18.10.2012, publicada no DOU, Seção 1, de 19.10.12, pág. 35, republicada no DOU, Seção 1, de 22.10.12, págs. 38/39: define a composição do kit de medicamentos e insumos estratégicos

a ser encaminhado pelo Ministério da Saúde para a assistência farmacêutica às Unidades da Federação atingidas por desastres de origem natural associados a chuvas, ventos e granizo e define os respectivos fluxos de solicitação de envio.

9. Atenção Básica (responsabilidade direta do Município)

- a) **Portaria nº 2488/GM, de 21.10.2011, p. no DOU, Seção 1, de 24.10.2011 – aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para Estratégia Saúde da Família – ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS; revoga a Portaria nº 648/GM, de 28.3.2006;**
- b) **Portaria nº 703/SAS, de 21.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 24.10.2011, págs. 66/69, republicada DOU, Seção 1, de 15.02.2012, págs. 49/52:** estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, das novas equipes que farão parte da Estratégia de Saúde da Família – ESF; **retificação** de parte da Portaria nº 703/SAS publicada no DOU, Seção 1, de 22.12.11, págs. 87/90;
- c) **Art. 6º da Portaria nº 3.462/GM, de 11.11.10, p. DOU, Seção 1, de 12.11.10, pág. 50:** Para os sistemas citados no art. 2º desta Portaria, tornam-se sem efeito a alínea "b", do inciso III do art. 7º da Portaria Nº 699/GM, de 30 de março de 2006;....., e o inciso I do art. 37, Capítulo 3, da Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007;
- d) **Portaria nº 2.527/GM, de 19.10.2006:** define os conteúdos mínimos do Curso Introdutório para profissionais da Saúde da Família;
- e) **Portaria nº 2299/GM, de 29.9.2011, p. DOU, Seção 1, de 30.9.11, pág. 128: altera o art. 10 da Portaria nº 204/GM, de 2007,**;
- e) Portaria nº 650/GM, de 28.3.06, p. no DOU, Seção 1, de 29.3.06 – PAB fixo e variável, PSF e PACS;
- f) **Portaria nº 1.599/GM, de 09.7.2011, p. no DOU, Seção 1, de 11.7.2011: define valores de financiamento do PAB Variável – Piso da Atenção Básica Variável para as ESF – Equipes de Saúde da Família, ESB – Equipes de Saúde Bucal e aos ACS (a partir da competência maio 2011);**
- g) **Portaria nº 459/GM, de 15.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 16.3.12:** fica fixado em **R\$871,00** por Agente Comunitário de Saúde – ACS a cada mês, o valor do incentivo financeiro referente aos ACS das estratégias de ACS e de Saúde da Família;
- h) **Portaria nº 1.230/GM, de 25.5.2007:** fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde;
- i) **Emenda Constitucional nº 51/06** – contratação do ACS e de agentes de combate às endemias (**regulamentada pela Lei nº 11.350/06**);
- j) **Emenda Constitucional nº 63, de 04.02.2010, p. DOU de 05.02.2010:** altera o art. 5º do art. 198 da CF/88 para dispor sobre o piso salarial profissional nacional e diretrizes para os Planos de Carreira de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias (**ainda não regulamentada por lei**);
- k) **Portaria nº 971/GM, de 03.5.06 - Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS – PNPIC** (acupuntura, homeopatia, plantas medicinais e fitoterapia, termalismo social/crenoterapia);
- l) **Portaria nº 84/SAS, de 25.3.2009:** adequar o serviço especializado 134 – SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS e sua classificação 001 – acupuntura;
- m) **Portaria nº 3.318/GM, de 28.10.2010, p. DOU, Seção 1, de 29.10.2010, págs. 105/107: Institui em todo o território nacional os calendários de vacinação da criança, calendário do adolescente e o calendário do adulto e do idoso;**
- n) **Lei nº 8.556, de 23 de abril de 2008, do Estado do ES, p. no DOE de 25.04.2008):** cria, no âmbito do Estado do Espírito Santo, o Programa de Incentivo à Vacinação Infantil contra Hepatite A, Varicela, conjugada Meningococo C e conjugada 7 - Valente contra Pneumococo;
- o) **Portaria nº 424/SAS, de 03.12.2009, p. DOU, Seção 1, de 04.12.2009, pág. 64:** institui a *Ficha Complementar de Cadastro das Equipes de Núcleo de Apoio à Saúde da Família – ENASF*, no sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES.

- p) **Portaria nº 221/SAS, de 17.4.2008: Lista Brasileira de Internações por condições sensíveis à Atenção Primária**;
- q) **LEI Nº 11.664, DE 29 ABRIL DE 2008, p. DOU 30.4.2008:** Dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- r) **Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007:** institui o **Programa Saúde na Escola (PSE)**, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- s) **PORTARIA Nº 1.861/GM DE 4 DE SETEMBRO DE 2008:** Estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para Municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que aderirem ao Programa Saúde na Escola (PSE);
- t) **Portaria nº 2.931/GM, de 04.12.2008:** altera a Portaria nº 1.861/GM, de 04.9.2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE e credencia municípios para o recebimento desses recursos;
- u) **Portaria Interministerial (MS e MEC) nº 3.696, de 25.11.2010, p. DOU, Seção 1, de 29.11.2010, págs. 64/73: estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) para o ano de 2010 e divulga lista de Municípios aptos para manifestação de interesse.**
- v) **PORTARIA Nº 2.662/GM, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008:** Institui o repasse regular e automático de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, para a formação dos Agentes Comunitários de Saúde;
- w) **Portaria nº 302/GM, de 17.02.2008, rep. no DOU, Seção 1, de 30.4.2008:** estabelece que profissionais de Saúde Bucal da Estratégia da Saúde da Família poderão ser incorporados às Equipes de Agentes Comunitários de Saúde – EACS;
- x) **Portaria Conjunta nº 3.125/GM, de 07.10.2010, p. no DOU, Seção 1, de 15.10.2010:** aprova as diretrizes para Vigilância, Atenção e Controle da Hanseníase.
- y) **Portaria nº 594/SAS, de 29.10.2010, p. DOU, Seção 1, de 04.11.2010, págs. 78/79:** Serviço de Atenção Integral em Hanseníase;
- z) **Portaria nº 2.226/GM, de 18.9.2009, rep. no DOU, Seção 1, de 20.11.2009:** institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o ***Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família***;
- aa) **Portaria nº 2.198/GM, de 17.9.2009:** dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, DF e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- bb) **Portaria nº 705/GM, de 31.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 1º.4.2010, pág. 46:** prorroga, por 60 dias, o prazo estabelecido no art. 5º da Portaria nº 2.198/GM, de 17.9.2009: recursos federais para aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção Básica, Assistência Ambulatorial e Hospitalar, etc);
- cc) **Portaria nº 1.390/GM, de 31.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 1º.6.2010:** altera o art. 5º da Portaria nº 2.198/GM, de 17.9.2009;

- dd) Portaria nº 2546/GM, de 27.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 28.10.11, págs. 50/52:** redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil que passa a ser denominado Programa Nacional de Telessaúde Brasil Redes – Telessaúde Brasil Redes;
- ee) Portaria nº 2554/GM, de 28.20.2011, p. DOU, Seção 1, de 31.10.11, págs. 28/29:** institui, no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes.
- ff) Resolução nº 439/CNS, de 07.4.2011, p. DOU, Seção 1, de 02.5.11, pág. 63:** mobilização social para ampliar destinação de recursos financeiros para a Atenção Básica;
- gg) Portaria nº 134/SAS, de 04.4.2011 (efeitos a partir de maio de 2011), rep. DOU, Seção 1, de 31.5.11, pág. 53:** proíbe o cadastramento no SCNES de profissionais de saúde em mais de 2 (dois) cargos ou empregos públicos, conforme disposto no art. 37, XVI, “c” da CF/88;
- hh) Portaria nº 1.377/GM, de 13.6.11, p. DOU, Seção 1, de 14.6.11, págs. 45/46:** estabelece critérios para definição das áreas e regiões prioritárias com carência e dificuldades de retenção de médico integrante de equipe de saúde da família oficialmente cadastrada e das especialidades médicas de que tratam o inciso II e o § 3º do art. 6º B da Lei nº 10260, de 12.7.2001, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e dá outras providências;
- ii) Portaria nº 1401/GM, de 15.6.2011, p. DOU, Seção 1, de 27.6.11, págs. 107/108:** institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de *Polos da Academia da Saúde*;
- jj) Portaria nº 359/GM, de 05.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 06.3.12, pág. 90:** altera a redação do art. 7º da Portaria nº 1401/GM, de 15.6.2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para a construção de polos da Academia da Saúde;
- kk) Portaria nº 1402/GM, de 15.6.2011, p. DOU, Seção 1, de 27.6.11, págs. 108/109:** institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do *Programa Academia da Saúde*;
- ll) Portaria nº 536/SAS, de 09.9.2011, p. DOU, Seção 1, de 12.9.11, pág. 47:** inclui na Tabela de Tipo de Estabelecimentos do SCNES o tipo de estabelecimento *Polo Academia da Saúde*;
- mm) Portaria nº 1579/GM, de 07.7.2011, p. DOU, Seção 1, de 08.7.11, págs. 66:** institui, no âmbito do Ministério da Saúde, Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar plano para a introdução da **vacina contra a dengue** no SUS, bem como promover, coordenar e acompanhar a execução de suas atividades;
- nn) Portaria Interministerial nº 2087, de 1º.9.2011, p. DOU, Seção 1, de 02.9.2011, republicada DOU, Seção 1, de 21.9.2011, pág. 88:** institui o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica;
- oo) Resolução nº 444, do CNS, de 06.7.2011: Tuberculose;**
- pp) Portaria nº 2206/GM, de 14.9.2011, rep. no DOU, Seção 1, de 19.9.11, pág. 50/51:** institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o *Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde* e o respectivo Componente Reforma;
- qq) Portaria nº 2207/GM, de 14.9.2011:** altera o art. 10 da Portaria nº 204/GM, de 29.01.07;

- rr) Portaria nº 576/SAS, de 19.9.2011, p. DOU, Seção 1, de 20.9.11, págs. 79/81:** estabelecer novas regras para a carga horária semanal (CHS) dos profissionais médicos, enfermeiros e cirurgião-dentista, conforme Anexo I; estabelecer normas para o cadastramento no SCNES da Equipes de Atenção Básica que farão parte do PMAQ; incluir na Tabela de Tipo de Equipes do SCNES os tipos de equipes conforme tabela a seguir;
- ss) Portaria Interministerial nº 2087/MS/MEC, de 1º.9.2011, rep. DOU, Seção 1, de 21.9.11:** institui o Programa Valorização do Profissional da Atenção Básica;
- tt) Portaria nº 2394/GM, de 11.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 13.10.11, pág. 79:** institui o Componente Ampliado no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS;
- uu) Portaria nº 1654/GM, de 19.7.2011:** institui, no âmbito do SUS, o *Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB* e o *Incentivo Financeiro do PMAQ-AB*, denominado *Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável*;
- vv) Portaria nº 2396/GM, de 13.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 14.10.11:** define o valor mensal integral do incentivo financeiro do PMAQ-AB, denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável;
- ww) Portaria nº 732/SAS, de 28.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 31.10.11, pág. 88:** constituir Grupo Técnico de Trabalho com a finalidade de pactuar normas, parâmetros, diretrizes e clínicas, à luz da Política Nacional de Implantação das Redes de Atenção à Saúde e da Política Nacional de Atenção Básica;
- xx) Resolução RDC nº 59, de 09.11.11, ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 10.11.11, pág. 75:** dispõe sobre vacinas influenza a serem utilizadas no Brasil no ano 2012;
- yy) Portaria nº 2693/GM, de 17.11.2011, p. DOU, Seção 1, de 18.11.11, págs. 81/82:** estabelece mecanismo de repasse financeiro do FNS aos Fundos de Saúde do DF e Municípios, por meio do Piso de Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento da **Vigilância Epidemiológica da Influenza**;
- zz) Portaria nº 3242/GM, de 30.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 02.01.2012, págs. 50/52:** dispõe sobre o Fluxograma Laboratorial da Sífilis e a utilização de testes rápidos para triagem da sífilis em situações especiais e apresenta outras recomendações;
- aaa) Portaria nº 122/GM, de 25.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.01.12, págs. 46/47:** define as diretrizes de organização e funcionamento das *Equipes de Consultório de Rua*;
- bbb) Portaria nº 123/GM, de 25.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.01.12, pág. 48:** define os critérios de cálculo do número máximo de **equipes de Consultório na Rua – eCR** por município;
- ccc) Portaria nº 953/GM, de 15.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 16.5.2012:** define o valor mínimo da parte fixa do Piso de Atenção Básica – PAB, para efeito do cálculo do montante de recursos a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios e do DF, e divulga os **valores anuais e mensais da parte fixa do PAB, a partir da competência março de 2012**;
- ddd) Portaria nº 1107/GM, de 04.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 05.5.10:** define critérios para regulamentar a incorporação do Agente de Combate às Endemias – ACE, ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família;

9-A ATENÇÃO DOMICILIAR

Portaria nº 2527/GM, de 27.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 28.10.11: Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS;

Portaria nº 672/SAS, de 18.10.211: estabelece normas para o cadastramento, no SCNES, de estabelecimentos e equipes que farão parte da Atenção Domiciliar no SUS.

10– Banco de Células e Tecidos Germinativos

Resolução – RDC nº 23, da ANVISA, de 27.5.2011, p. DOU, Seção 1, de 30.5.11, e republicada no DOU, Seção 1, de 12.8.2011, págs. 46/49: dispõe sobre o regulamento técnico para o funcionamento dos Bancos de Células e Tecidos Germinativos e dá outras providências, e revogar a Resolução nº 33, de 17.02.06.

11 – Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde

Resolução – RDC nº 63, de 25.11.11, p. DOU, Seção 1, de 28.11.11, págs. 44/46, da ANVISA: dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

12 – CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

Portaria nº 940/GM, de 28.4.2011, p. DOU, Seção 1, págs. 58/60, de 02.5.2011: regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão);

Portaria nº 16/SAS, de 05.8.2011, p. DOU, Seção 1, de 08.8.11, pág. 88: estabelece regras para a integração de sistemas de informações da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) com o Sistema Cartão Nacional de Saúde;

Portaria Conjunta nº 2/SAS/SGEP, de 15.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 16.3.12: dispõe acerca do preenchimento do número do Cartão Nacional de Saúde do usuário no registro dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

13. Células-tronco

Portaria nº 87/GM, de 21.11.2009: autoriza o envio para o exterior de amostras de células-tronco hematopoéticas de doadores cadastrados no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea, para a realização de transplantes.

14. CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE (CEBAS – SAÚDE)

Lei nº 12.101, de 27.11.2009: dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; e dá outras providências;

Decreto nº 7.237, de 20.7.2010: regulamenta a Lei nº 12.101/2009;

Portaria nº 1970/GM, de 16.8.2011, p. DOU, Seção 1, de 18.8.2011, págs. 73/76: dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE).

15. CIDADES SAUDÁVEIS

a) Portaria nº 687/GM, de 30.3.2006:

b) Portaria nº 2.729/GM, de 11.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 12.11.2009: institui Grupo de Trabalho “Cidades Saudáveis” com a finalidade de elaborar documento técnico determinando a estrutura e o funcionamento do Movimento Nacional para Territórios Saudáveis – MNTS.

16. Classificação de Risco dos Agentes Biológicos

Portaria nº 1914/GM, de 09.8.2011, p. DOU, Seção 1, págs. 74/76: aprova a *Classificação de Risco dos Agentes Biológicos* elaborada em 2010, pela Comissão de Biossegurança em Saúde – CBS do Ministério da Saúde.

17. CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA – CEM

Resolução CFM nº 1931/2009, de 17.9.2009, publicado no DOU, Seção 1, de 24.9.2009: aprova o **Código de Ética Médica**.

18. COLEGIADOS DE GESTÃO REGIONAL - CGR (Obs. O art. 30, III, do Decreto nº 7508/2011 passou a denominar o Colegiado de Gestão Regional – CGR de Comissão Intergestores Regional – CIR)

a) Portaria nº 399/GM, de 22.02.2006: Diretrizes Operacionais do *Pacto pela Saúde* 2006;

b) Portaria nº 204/GM, de 29.01.2007: regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde;

c) Portaria nº 2025/GM, de 24.8.2011, p. DOU, Seção 1, de 25.8.11, pág. 87: altera a Portaria nº 204/GM, de 29.01.2007, na parte que trata da aplicação de recursos no âmbito do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica;

d) Portaria nº 2.485/GM, de 21.10.2009, p. DOU, Seção 1, de 22.10.2009: orientações para a operacionalização do repasse dos recursos federais que compõem os blocos de financiamentos a serem transferidos a Estados, DF e Municípios, fundo a fundo, em conta única e especificada por bloco de financiamento;

e) Portaria nº 2.691/GM, de 15.7.2008: regulamenta as condições para a transferência dos recursos financeiros federais referentes ao incentivo para apoio às ações de **regionalização**;

f) Portaria nº 1.440/GM, de 15.7.2008;

g) Portaria nº 1.971/GM, de 27.8.2009, p. DOU, Seção 1, de 28.8.2009: autoriza a transferência de recursos financeiros do FNS ao Fundo Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo, referentes ao incentivo destinado ao apoio da organização e funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional;

h) Decreto nº 7.508, de 28.6.2011, p. DOU de 29.6.2011, que regulamentou a Lei nº 8080/90, nos aspectos da organização do SUS, do planejamento da saúde, da assistência à saúde e da articulação interfederativa,

instituiu também a Comissão Intergestores Regional – CIR no lugar de Colegiado de Gestão Regional – CGR; O Estado do Espírito Santo conta com 04 Regiões de Saúde e com 04 Comissões Intergestores Regional – CIR).

19. Comissão de Saúde e Direitos Humanos

Portaria nº 2.870/GM, de 21.9.2010, p. DOU, Seção 1, de 23.9.2010, pág. 53: Institui Comissão de Saúde e Direitos Humanos e estabelece seu fluxo interno processual, no âmbito do Ministério da Saúde.

20. Complexos Reguladores

a. **Portaria nº 1571/GM, de 29.6.2007:** institui incentivo financeiro para implantação e/ou implementação de Complexos Reguladores;

b. **Portaria nº 1.559/GM, de 1º.8.2008:** Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;

c. **Portaria nº 2.907/GM, de 23.11.2009:** dispõe sobre o financiamento para a implantação e/ou implementação de Complexos Reguladores e informatização das Unidades de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

d. **Portaria nº 1792/GM, de 22.8.2012, p. DOU, Seção 1, de 23.8.12, págs. 29/30:** institui incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do SUS.

21. Componente Básico da Assistência Farmacêutica (dispensação pelo Município)

a. **Portaria nº 4.217/GM, de 28.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 29.12.2010, págs. 72/74:** aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

b. **Portaria nº 1214/GM, de 13.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 14.6.12, págs. 29/30:** institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – QUALIFAR-SUS;

c. **Portaria nº 1215/GM, de 13.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 14.6.12, pág. 30:** regulamenta a transferência de recursos destinados ao EIXO ESTRUTURA do QUALIFAR-SUS;

d. **Portaria nº 3161/GM, de 27.12.2011:** dispõe sobre o uso da **penicilina** nas unidades de atenção básica do SUS;

e. **Portaria nº 2928/GM, de 12.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 13.12.2011, pág. 65:** dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto nº 7508, de 2011, e autoriza documentação **oriunda de serviços privados de saúde** no âmbito do SUS, desde que respeitadas as regulamentações dos Componentes da Assistência Farmacêutica definida pelo SUS e as pactuações realizadas na CIT e na CIB;

f. **Portaria nº 2.583/GM, de 10 de outubro de 2007:** Define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de **diabetes mellitus (VER Lei nº 11.347, de 27.9.2006)**;

g. **Portaria nº 1.151/GM, de 9.6.2008:** aprovar a descentralização dos recursos financeiros federais, referentes ao componente básico da assistência farmacêutica, aos municípios do Estado do Espírito Santo, a partir de janeiro de 2008;

h. **Resolução nº 004/CIB/SESA/ES, de 10.02.2012:** aprovar a pactuação da Assistência Farmacêutica no Estado do Espírito Santo, de acordo com a Portaria nº 4217/GM/MS, de 28.10.2010; regulamentar que o elenco de medicamentos a ser financiado com os recursos definidos pela Portaria nº 4217/GM, de 28 de dezembro de 2010, deverá ser a REMUME de cada Município, formulada em conformidade com a

necessidade epidemiológica local, respeitando-se a RENAME 2010, os medicamentos fitoterápicos e homeopáticos, os medicamentos para a garantia das linhas de cuidado do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme Anexos I, II e III da Portaria nº 4217/GM/MS, de 2010, e outros medicamentos de uso ambulatorial na Atenção Básica presentes na RENAME 2010. Essa lista municipal deverá ser homologada pelo Gestor Municipal, mediante edição de Portaria específica.

i. **Resolução nº 1.168/CIB/SESA/ES, de 13.10.210, p. DOE, de 08.11.10, págs. 21:** aprovar a aquisição de medicamentos de baixo custo em DST e Infecções Oportunistas – IO em AIDS, ficando a cargo dos Municípios a relação do anexo II.

22. Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (ex-Medicamentos excepcionais e de alto custo): dispensação pela SESA/ES

Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=35115

a. **Portaria nº 2.981/GM, de 26.11.2009, p. no DOU, Seção 1, de 30.11.09, rep. DOU, Seção 1, de 1º.12.2009:** aprova o *Componente Especializado da Assistência Farmacêutica* (Art. 1º Regulamentar e aprovar, no âmbito do SUS, o *Componente Especializado da Assistência Farmacêutica* como parte da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, integrante do Bloco da Assistência Farmacêutica, conforme definido no Capítulo I desta Portaria); **obs. Entra em vigor 90 dias da sua publicação;**

b. **Portaria nº 3.439/GM, de 11.11.2010, p. DOU, Seção 1, de 17.11.2010, págs. 21/74:** altera os arts. 3º, 15, 16 e 63 e os Anexos I, II, III, IV e V à Portaria nº 2.981/GM/MS, de 26.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 1º.12.2009, e revoga as Portarias nºs 343/GM, de 22.02.2010, e 743/GM, de 08.4.2010;

c. **Lei nº 12.401, de 28.4.2011, p. DOU de 29.4.11 (em vigor 180 dias após a data da sua publicação):** altera a Lei nº 8080/90, para dispor sobre a assistência terapêutica (dispensação de medicamentos, oferta de procedimentos terapêuticos, ...);

d. **Decreto nº 7646, de 21.12.2011, p. DOU de 22.12.11:** dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologia – CONITEC no SUS e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo SUS e dá outras providências;

e. **Portaria nº 2928/GM, de 12.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 13.12.11, pág. 65:** dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto nº 7508, de 2011, e autoriza documentação **oriunda de serviços privados de saúde** no âmbito do SUS, desde que respeitadas as regulamentações dos Componentes da Assistência Farmacêutica definida pelo SUS e as pactuações realizadas na CIT e na CIB.

f. **Portaria nº 1.645/GM, 24.6.2010, p. DOU, Seção 1, 25.6.2010:** determina a liberação dos recursos para execução de despesas destinada à aquisição de medicamentos, quando não regulamentada por portaria específica, será feita por meio de transferência do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do DF;

g. **Portaria nº 036-R/SESA/ES, de 07.7.2005** - Dispõe sobre a alteração da Instrução de Serviço nº 327/2004 que trata da composição de processo, aquisição e dispensação de medicamentos excepcionais comercializados no País e/ou importados.

h. **Decreto nº 1956-R, de 31.10.2007, do Governador do Estado do ES:** aprova a *Política Farmacêutica do Estado do Espírito Santo* e dá outras providências.

i. **Portaria nº 084-R, de 31.10.2007, SESA, DOE de 1º.11.07 – REMEME –** Relação Estadual de Medicamentos Essenciais e Medicamentos Excepcionais.

j. **“PROTOSCOLOS CLÍNICOS”:** relação dos medicamentos excepcionais do Ministério da Saúde: <http://dtr2001.saude.gov.br/sãs/dsra/protocolos/index.htm>

k. **Portaria nº 072-R, de 10.7.2008, SESA/ES, p. no DOE, de 15.7.2008:** instituir e homologar o *Protocolo Clínico* para o manejo das dislipidemias e uso da estatinas (Anexo I) e instituir as Normas

Técnicas e Fluxos Administrativos para a dispensação de estatinas na rede de farmácias de medicamentos excepcionais (Anexo II);

- l. **Portaria nº 001-R, de 07.01.2009, SESA/ES, p. DOE de 08.01.09, págs. 12/16:** define critérios e fluxos para o **tratamento de glaucoma** e a dispensação de antiglaucomatosos nas Farmácias de dispensação de medicamentos excepcionais da rede estadual de saúde.
- m. **Portaria nº 445/GM/MS, de 06.3.2006** – estabelece que os medicamentos classificados como **imunossupressores** (Subgrupo 07) no Grupo 36 da Tabela SAI/SUS serão adquiridos por intermédio de processo centralizado pelo Ministério da Saúde.
- n. **Portaria nº 495/SAS, de 11.09.2007:** PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS – IMUNODEFICIÊNCIA PRIMÁRIA COM PREDOMINÂNCIA DE DEFEITOS DE ANTICORPOS – Imunoglobulina Humana.
- o. **Portaria nº 496/SAS, de 11.09.2007:** PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS – SÍNDROME DE GUILLAIN-BARRÉ - Imunoglobulina Humana;
- p. **Portaria nº 307/SAS, de 17.9.2009, p. no DOU, Seção 1, de 18.9.09, rep. DOU, Seção 1, de 26.5.2010, págs. 50/51:** aprova o *Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Ciliaca*;
- q. **Portaria nº 2.561/GM, de 28.10.2009, p. DOU, Seção 1, págs. 59/71, de 03.11.2009:** *aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Hapatite Viral Crônica B e Coinfecções*;
- r. **Portaria nº 221/SVS/MS, de 13.7.2011, p. DOU, Seção 1, pag. 91, de 18.7.2011:** aprovar o *Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite Viral C e Coinfecções*
- s. **Art. 9º da Portaria nº 288/SAS, de 19.5.2008:** aprovar, na forma do Anexo IV, o **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção ao Portador de Glaucoma** (Primeira Linha: Timolol; Segunda Linha: Dorzolamida, Brinzolamida, Brimonidina; Terceira Linha: Latanoprost, travoprost ou Bimatoprost);
- t. **Portaria nº 053-R, de 12.5.2009, SESA/ES, p. no DOE/ES de 13.5.2009:** instituir e homologar o *Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o manejo da DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica*;
- u. **Portaria nº 054-R, de 12.5.2009, SESA/ES, p. no DOE/ES, de 13.5.2009:** instituir e homologar as *Diretrizes Terapêuticas para o Manejo da Asma não Controlada*;
- v. **Portaria nº 709/SAS, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 22.12.2010, págs. 99/102:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – ASMA;
- w. **Resolução – RDC nº 053, de 22.10.2009, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 27.10.2009:** autoriza a utilização de fumarato de tenofovir desoproxila no tratamento de **hapatite B crônica em adultos**;
- x. **Portaria nº 375/SAS, de 10.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 11.11.09:** aprova o **roteiro** a ser utilizado na elaboração de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) no âmbito da **Secretaria de Atenção à Saúde – SAS/MS**;
- y. **Portaria nº 376/SAS, de 10.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 11.11.09:** aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Distonias Focais e Espasmo Hemifacial (Toxina Botulínica Tipo A);
- z. **Portaria nº 377/SAS, de 10.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 11.11.09:** aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Espasticidade (Toxina Botulínica Tipo A);
- aa. **Portaria nº 141-R, de 21.11.2008, republicada no DOE/ES, de 11.6.2012, págs. 24/25:** instituir o Centro de Referência em Distonias e Espasticidades, localizado no CREFES e sob coordenação do mesmo;
- bb. **Portaria nº 13/SAS, de 15.01.2010, p. DOU, Seção 1, de 18.01.2010:** aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Ictioses Hereditárias;
- cc. **Portaria nº 14/SAS, de 15.01.2010, p. DOU, Seção 1, de 18.01.2010:** aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Hipoparatiroidismo;
- dd. **Portaria nº 15/SAS, de 15.01.2010, p. DOU, Seção 1, de 18.01.2010:** aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Insuficiência Adrenal Primária (Doença de Addison);
- ee. **Portaria nº 16/SAS, de 15.01.2010, p. DOU, Seção 1, de 18.01.2010:** aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Hiperplasia Adrenal Congênita;

- ff. **Portaria nº 167-R, de 18.10.2011, SESA/ES, republicada no DOE de 11.6.2012, págs. 25/28:** instituir e homologar o *Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas* para dispensação do **análogo de insulina de longa ação**;
- gg. **Portaria nº 55/SAS, de 29.01.2010, p. DOU, Seção 1, de 1º.02.2010:** aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Doença Falciforme;
- hh. **Portaria nº 56/SAS, de 29.01.2010, p. DOU, Seção 1, de 1º.02.2010, rep. DOU, Seção 1, de 26.4.2010, págs. 44/46:** aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Hipotireoidismo Congênito;
- ii. **Portaria nº 57/SAS, de 29.01.2010, p. DOU, Seção 1, de 1º.02.2010:** aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Insuficiência Pancreática Exócrina;
- jj. **Portaria nº 109/SAS, de 23.4.2010, rep. DOU, Seção 1, de 26.4.2010, págs. 46/48:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Angioedema;
- kk. **Portaria nº 110/SAS, de 10.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 11.3.2010, republicada no DOU, Seção 1, de 12.5.2010, págs. 57/59:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Hipopituitarismo;
- ll. **Portaria nº 743/GM, de 08.4.2010, p. DOU, Seção 1, de 09.4.2010, pág. 97:** estabelece processo de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde para o medicamento **lamivudina 150 mg e lamivudina 10 mg/ml solução oral** do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
- mm. **Portaria nº 111/SAS, de 10.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 11.3.2010, rep., DOU, Seção 1, de 26.4.2010, págs. 48/49:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Puberdade Precoce Central.
- nn. **Portaria nº 143/SAS, de 31.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 1º.4.2010, págs. 53/55:** aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – ACNE GRAVE;
- oo. **Portaria nº 144/SAS, de 31.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 1º.4.2010:** aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – ENDOMETRIOSE;
- pp. **Portaria nº 206/SAS, de 23.4.2010, p. DOU, Seção 1, de 26.4.2010, págs. 54/56:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Dermatômiosite e Polimiosite;
- qq. **Portaria nº 208/SAS, de 23.4.2010, p. DOU, Seção 1, de 26.4.2010, págs. 56/59:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas: Hiperprolactinemia;
- rr. **Portaria nº 209/SAS, 23.4.2010, p. DOU, Seção 1, de 26.4.2010, págs. 59/61:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Raquitismo e Osteomalácia;
- ss. **Portaria nº 212/SAS, de 23.4.2010, p. DOU, Seção 1, de 27.4.2010:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Anemia Aplástica, Mielodisplasia e Neutropenias Constitucionais – Uso de Fatores Estimulantes de Crescimento de Colônias de Neutrófilos;
- tt. **Portaria nº 207/SAS, de 23.4.2010, p. DOU, Seção 1, de 28.4.2010, págs. 213/214:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Artrite Reativa (Doença de Reiter);
- uu. **Portaria nº 054-R, de 28.4.2010, p. DOE, de 29.4.2010, págs. 25/30:** institui e homologa os critérios para dispensação de fórmulas infantis e dietas enterais de uso adulto e infantil clínico na rede pública estadual de saúde, conforme descrito nos Anexos I, II e III a esta Portaria;
- vv. **Portaria nº 223/SAS, de 10.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 11.5.2010, págs. 31/32:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Síndrome de Turner;
- ww. **Portaria nº 224/SAS, de 10.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 11.5.2010, págs. 32/35:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – **FIBROSE CÍSTICA – MANIFESTAÇÕES PULMONARES (Anexo I)** e Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – **FIBROSE CÍSTICA – INSUFICIÊNCIA PANCREÁTICA (Anexo II)**;
- xx. **Portaria nº 225/SAS, de 10.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 11.5.2010, págs. 35/37:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Hiperfosfatemia na Insuficiência Renal Crônica;
- yy. **Portaria nº 226/SAS, de 10.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 11.5.2010, págs. 37/40:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – anemia na insuficiência renal crônica

e reposição de ferro (Anexo I) e Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – anemia na insuficiência renal crônica – eritropoetina recombinante humana (Anexo II);

zz. Portaria nº 227/SAS, de 10.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 11.5.2010, págs. 40/42: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Aplasia Pura Adquirida Crônica da Série Vermelha;

aaa. Portaria nº 228/SAS, de 10.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 11.5.2010, págs. 42/45: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Doença de Parkinson;

bbb. Portaria nº 229/SAS, de 10.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 11.5.2010, págs. 45/49: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Miastenia Gravis (retificação para o nº 229, DOU, Seção 1, pág. 59);

ccc. Portaria nº 2.139/GM, de 27.7.2010, p. DOU, Seção 1, de 28.7.2010: institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar diretrizes e estratégias para a organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços das farmácias hospitalares no âmbito dos hospitais, clínicas e estabelecimentos congêneres;

ddd. Portaria nº 4.283/GM, de 30.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 31.12.2010, págs. 94/95: aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de FARMÁCIA no âmbito dos hospitais (públicos e privados);

eee. Portaria nº 490/SAS, de 23.9.2010, p. DOU, Seção 1, de 24.9.2010, págs. 668/670: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Anemia Aplástica Adquirida;

fff. Portaria nº 491/SAS, de 23.9.2010, p. DOU, Seção 1, de 24.9.2010, págs. 670/673: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Doença de Alzheimer;

ggg. Portaria nº 492/SAS, de 23.9.2010, p. DOU, Seção 1, de 24.9.2010, págs. 673/679: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Epilepsia;

hhh. Portaria nº 493/SAS, de 23.9.2010, p. DOU, Seção 1, de 24.9.2010, págs. 679/682: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Esclerose Múltipla;

iii. Portaria nº 494/SAS, de 23.9.2010, p. DOU, Seção 1, de 24.9.2010, págs. 682/683: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Espondilose;

jjj. Portaria nº 495/SAS, de 23.9.2010, p. DOU, Seção 1, de 24.9.2010, págs. 683/687: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Leiomioma de Útero;

kkk. Portaria nº 167-R, de 29.9.2010, SESA/ES, p. DOE/ES, de 30.9.2010, págs. 41/45: institui e homologa o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Dispensação do Metilfenidato, conforme descrito no Anexo I desta Portaria (**Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade – TDAH**);

lll. Portaria nº 179-R, da SESA/ES, de 15.10.2010, p. DOE/ES, de 18.10.2010, págs. 27/28: instituir e homologar os Critérios de Uso do **Palivizumabe** na prevenção da infecção pelo **Vírus Sincicial Respiratório**, conforme descrito no Anexo I a esta Portaria;

mmm. Resolução nº 1.168/CIB/SESA/ES, de 13.10.2010, p. DOE, de 08.11.2010, pág. 21: aprovar a aquisição de medicamentos de alto custo em DST e Infecções Oportunistas – IO em AIDS, ficando a cargo do Estado a relação do anexo I;

nnn. Portaria nº 717/SAS, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 22.12.2010, págs. 121/124: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Síndrome de Ovários Policísticos e Hirsutismo/Acne;

ooo. Portaria nº 716/SAS, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 22.12.2010, págs. 118/1212: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Síndrome Nefrótica Primária em Adultos;

ppp. Portaria nº 715/SAS, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 22.12.2010, págs. 114/118: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Púrpura Trombocitopênica Idiopática;

qqq. Portaria nº 714/SAS, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 22.12.2010, págs. 112/114: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Osteogênese Imperfeita;

rrr. Portaria nº 713/SAS, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 22.12.2010, págs. 110/112: aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Imunossupressão no Transplante Hepático em Pediatria;

sss. **Portaria nº 712/SAS, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 22.12.2010, págs. 107/110:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Fenilcetonúria;

ttt. **Portaria nº 711/SAS, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 22.12.2010, págs. 104/107:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Doença de Crohn;

uuu. **Portaria nº 710/SAS, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 22.12.2010, págs. 103/104:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Diabete Insípido;

vvv. **Portaria nº 708/SAS, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 22.12.2010, págs. 96/99:** aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Anemia Hemolítica Auto-imune;

www. **Resolução RDC nº 11, de 22.3.2011, ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 24.3.11, págs. 79/86:** dispõe sobre o controle da substância **Talidomida** e do medicamento que a contenha;

xxx. **Portaria nº 708/GM, de 25.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 26.10.2011, págs. 141/147:** aprovar, na forma do anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Doença de Gaucher;

yyy. **Portaria nº 848/GM, de 05.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 07.12.11, págs. 44/46:** aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Doença de Wilson;

zzz. **Portaria nº 849/GM, de 05.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 07.12.11, págs. 46/48:** aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Hemangioma Infantil;

aaaa. **Portaria nº 853/GM, de 05.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 07.12.11, págs. 49/52:** aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Sobrecarga de Ferro;

bbbb. **Resolução nº 1/CIT, de 17.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 18.01.12:** estabelece as diretrizes nacionais da *Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME* no âmbito do SUS;

cccc. **Portaria nº 114/SAS, de 10.02.2012, p. DOU, Seção 1, de 17.02.12, págs. 59/61:** aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, as DIRETRIZES DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS – TRATAMENTO DA LEUCEMIA MIELOIDE CRÔNICA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE COM MESILATO DE IMATINIBE;

dddd. **Portaria nº 115/SAS, de 10.02.2012, p. DOU, Seção 1, de 17.02.12, págs. 61/63:** aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, as DIRETRIZES DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS - TRATAMENTO DA LEUCEMIA LINFOBLÁSTICA AGUDA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE COM MESILATO DE IMATINIBE;

eeee. **Portaria nº 456/SAS, de 21.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 22.5.12, págs. 95/96:** aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Doença De Paget-Osteíte Deformante;

ffff. **Portaria nº 457/SAS, de 21.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 22.5.12, págs. 96/98:** aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – HEPATITE AUTOIMUNE;

gggg. **Portaria nº 458/SAS, de 21.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 22.5.12, págs. 99/102:** aprova as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas – Neoplasia Maligna Epitelial de Ovário;

hhhh. **Portaria nº 459/SAS, de 21.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 22.5.12, págs. 102/107:** aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Síndrome Nefrótica Primária em Crianças e Adolescentes;

iiii. **Portaria nº 599/SAS, de 26.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 28.6.12, págs. 208/210:** aprova as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Tumor Cerebral no Adulto;

jjjj. **Portaria nº 600/SAS, de 26.6.12, p. DOU, Seção 1, de 28.6.12, págs. 210/213:** aprova as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Câncer de Pulmão;

kkkk. **Portaria nº 601/SAS, de 26.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 28.6.12, págs. 213/216:** aprova as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Câncer de Cólon e Reto;

llll. **Portaria nº 602/SAS, de 26.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 28.6.12, págs. 216/218:** aprova as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Câncer de Fígado em Adulto;

mmmm. **Portaria nº 621/SAS, de 05.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 06.7.12, págs. 67/69:** aprova as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Linfoma Difuso de Grandes Células B;

nnnn. **Portaria nº 666/SAS, de 17.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 20.7.12:** aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Imunossupressão no Transplante Renal;

oooo. **Portaria nº 18/Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do MS, de 25.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.7.12, pág. 57:** torna pública a decisão de incorporar o medicamento **TRASTUZUMABE** no SUS para tratamento do **CÂNCER DE MAMA LOCALMENTE AVANÇADO**;

pppp. Portaria nº 19/Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do MS, de 25.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.7.12, pág. 57: torna pública a decisão de incorporar o medicamento TRASTUZUMABE no SUS para tratamento do CÂNCER DE MAMA INICIAL;

qqqq. Portaria nº 20/Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do MS, de 25.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.7.12, págs. 57/58: torna pública a decisão de incorporar os inibidores de protease telaprevir e boceprevir para tratamento da hepatite crônica C no SUS;

rrrr. Portaria nº 1083/SAS, de 02.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 03.10.12, págs. 54/58: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dor Crônica.

23. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE:

- a) Resolução nº 453/CNS, de 10.5.2012, p. DOU, de 06.6.12, págs. 138/139, republicada no DOU, Seção 1, de 17.7.2012, págs. 44/45: aprova as seguintes diretrizes para instituição, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
- b) Deliberação nº 004, de 10.5.2001, do CNS: estabelece as diretrizes para a Plenária Nacional dos Conselhos de Saúde;
- c) Resolução nº 451/CNS, de 15.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 20.4.12, pág. 37: dispõe sobre o Coordenador do Conselho Nacional de Saúde;
- d) Resolução nº 447/CNS, de 15.11.11, p. DOU, Seção 1, de 7.11.11, pág. 101: estabelece os procedimentos internos a serem adotados pelo Conselho Nacional de Saúde para exame e apuração de denúncias e indícios de irregularidades que envolvam seus conselheiros.

24. Contratação de serviços da rede privada pelo SUS

- a. Portaria nº 1.606/GM, de 11.9.2001 – diretrizes para os Estados, DF e Municípios adotarem **tabela diferenciada para remuneração dos serviços assistenciais de saúde** (complementação financeira com recursos próprios estaduais e/ou municipais)
- b. **Art. 199, § 1º da CF/88:** de forma complementar, mediante contrato, com preferência para as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos;
- c. **Portaria nº 1.034/GM, de 05.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 06.5.2010, rep. DOU, Seção 1, de 19.5.2010, pág. 34 – Dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;**
- d. **ADI/STF nº 1923:** Lei nº 9637, de 15.5.1998 - **Organizações Sociais – OS's** (mérito ainda não julgado);
- e. **Portaria nº 3.114/GM, 07.10.2010, p. DOU, Seção 1, de 11.10.2010, pág. 79:** dá nova redação ao art. 8º da Portaria nº 1.034/GM de 05.5.2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;
- f. **Portaria nº 096-R, de 15.7.2009, SESA/ES, p. no DOE de 16.7.2009, págs. 29/38:** institui normas e procedimentos operacionais para a celebração de convênios de cooperação entre o Estado e as entidades prestadoras de serviços de saúde privadas sem fins lucrativos e/ou de ensino;
- g. **Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000: ver art. 25, § 3º;**

- h. **Lei nº 12.017, de 12.8.2009: LDO para 2010 da União: ver arts. 32 ao 38.**
- i. **Lei nº 12.309, de 09.8.2010, p. DOU, Seção 1, de 10.8.2010: LDO da União para 2011: ver art. 32 (subvenções sociais);**
- j. **Lei nº 12.465, de 12.8.2011, p. DOU de 15.8.2011: LDO da União para 2012: art. 30 (subvenções sociais);**
- k. **Lei nº 12.708, de 17.8.2012, p. DOU de 17.8.2012: LDO da União para 2013: art. 51 (subvenções sociais); art. 54 (auxílios).**

25. CONTRATATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PÚBLICA DA SAÚDE – COAP

Decreto nº 7508, de 28.6.2011: regulamenta a Lei nº 8080/90;

Resolução nº 3/CIT/MS, de 30.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 31.01.12, págs. 52/53: dispõe sobre normas gerais e fluxos do *Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde – COAP* no âmbito do SUS;

Resolução nº 1/CIT/MS, de 29.9.2011, p. DOU, Seção 1, de 07.12.11, pág. 40: estabelece diretrizes gerais para a instituição de *Regiões de Saúde* no âmbito do SUS, nos termos do Decreto nº 7508, de 28.6.2011;

Resolução nº 4/CIT/MS, de 19.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 20.7.12, págs. 54/64: dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS, para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde – COAP; as diretrizes, objetivos, metas e indicadores para pactuação no ano de 2012 são os constantes no Anexo IV desta Resolução.

26. Dengue:

- a) **Portaria nº 044/GM, de 03 de janeiro de 2002 - Definir as atribuições do Agente Comunitário de Saúde – ACS – na prevenção e no controle da malária e da dengue.**
- b) **Portaria nº 29/SVS, de 11 de julho de 2002 - Define parâmetro que caracteriza situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor da Dengue.**
- c) **Lei nº 12.235, de 19.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 20.5.2010: institui o Dia Nacional de Combate ao Dengue (penúltimo sábado do mês de novembro).**
- d) **Portaria nº 040/SVS, de 25 de outubro de 2007 - Definir as atribuições dos consultores do Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) que atuam nas Secretarias de Estado de Saúde (SES), no apoio e assessoria à implantação dos componentes do Programa;**
- e) **Portaria nº 1.120/GM, de 5.6.2008: Institui o Comitê Técnico de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD);**
- f) **Portaria nº 2557/GM, de 28.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 31.10.2011: institui no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde – PVPVPS do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde , no ano de 2011, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao DF e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso.**

27. Direitos e Deveres dos Usuários da Saúde

- a) **Portaria nº 1.820/GM, de 13.08.09, DOU, Seção 1, de 14.08.2009** – Dispõe sobre os **Direitos e Deveres dos Usuários da Saúde (Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde)**;
- b) **Lei nº 8855, de 23.4.2008, p. DOE de 25.4.2008**: dispõe sobre os direitos dos usuários e usuárias dos serviços e das ações de saúde no ES e dá outras providências.

28. Emenda Constitucional nº 29/2000 (vincula recursos orçamentários para a saúde)

Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, p. DOU de 16.01.2012: Regulamenta o § 3º do art. 198 da CF/88 (Regulamenta a EC 29/00);

Resolução nº 322/CNS, de 08.5.2003: estabelece diretrizes acerca da aplicação da EC 29/2000 (o que pode e o que não pode ser considerado como despesa de saúde);

Portaria nº 2047/GM, de 05.11.2002: aprova, na forma do Anexo a esta Portaria, as Diretrizes Operacionais para a Aplicação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000;

Resolução nº 196, de 29.4.2004, do TC/ES: dispõe sobre a orientação e fiscalização dos recursos mínimos a serem aplicados pelo Estado e pelos municípios no financiamento das ações e dos serviços públicos da saúde e dá outras providências.

29. Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN

- a) **Decreto nº 7616, de 17.11.2011**: dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FN-SUS;
- b) **Portaria nº 2952/GM, de 14.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 15.12.2011**: regulamenta, no âmbito do SUS, o Decreto nº 7616, de 17.11.11, que dispõe sobre a declaração de ESPIN e institui a FN-SUS.

30. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH

- a) **Lei nº 12500, 15.12.2011, p. DOU de 16.12.11**: autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada *Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH*, acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2848, de 07.12.40 – Código Penal e dá outras providências;
- b) **Decreto nº 7661, de 28.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 29.12.11**: aprova o Estatuto Social da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH e dá outras providências.

31. ENFERMAGEM

- a) **Lei nº 7.498, de 25.6.1986, p. DOU, Seção 1, de 26.6.86**: *dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências.*
- b) **Decreto nº 94.406/87**: *Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25.6.1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.*

32. FARMÁCIA POPULAR

Portaria nº 971/GM, de 15.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 17.5.12: dispõe sobre o Programa Farmácia Popular do Brasil.

Portaria nº 1146/GM, de 1º.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 04.6.12: altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 971/GM, de 15.5.12.

33. FARMÁCIAS E DROGARIAS

- a) Lei nº 9.782, de 26.01.1999;
- b) Medida Provisória nº 2.190-32/2001;
- c) Lei nº 5.991, de 17.12.1973;
- d) Decreto nº 74.170, de 10.6.1974;
- e) Lei nº 6.437, de 20.8.1977;
- g) **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 1, de 13.01.2010**, p. no DOU, Seção 1, de 14.01.2010: *dispõe sobre os critérios para peticionamento de Concessão, Renovação, Cancelamento a pedido, Alteração, Retificação de Publicação e Reconsideração de Indeferimento da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) dos estabelecimentos de comércio varejista de medicamentos: farmácias e drogarias;*
- h) **Instrução Normativa nº 7, da ANVISA, de 16.12.2011, p. DOU, Seção, de 19.12.11, pág. 704:** dispõe sobre cronograma e procedimentos de farmácias e drogarias privadas referentes à escrituração dos medicamentos e substâncias contendo **antimicrobianos** no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC.

34. Financiamento e Transferência de Recursos Federais para as ações e os serviços de saúde

- a) **Lei nº 4.320, de 17.3.1964: Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;**
- b) **Lei nº 8.080/90;**
- c) **Lei nº 8.142/90;**
- d) **Lei Complementar nº 141/2012;**
- e) **Decreto nº 1.232, de 30.8.1994:** dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do DF e dá outras providências;
- f) **Decreto nº 1.651, de 28.9.1995:** arts. 5º e 6º que versam sobre a comprovação da aplicação de recursos financeiros transferidos pela modalidade fundo a fundo, a Estados, DF e Municípios;
- g) **Portaria nº 204/GM, de 29.01.07 – regulamenta o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;**
- h) **Art. 11 da Portaria nº 3.237/GM, de 24.12.2007: revogou, a partir de 1º.02.2008, os §§ 1º ao 7º do art. 25 da Portaria nº 204/GM, de 29.01.07;**
- i) **Art. 6º da Portaria nº 3.462/GM, de 11.11.2010, p. DOU, Seção 1, de 12.11.2010, pág. 50:** Para os sistemas citados no art. 2º desta Portaria, tornam-se sem efeito a alínea "b", do inciso III do art. 7º da Portaria Nº [699/GM](#), de 30 de março de 2006;....., e o inciso I do art. 37, Capítulo 3, da [Portaria Nº 204/GM](#), de 29 de janeiro de 2007;
- j) **Portaria nº 2.981/GM, de 26.11.2009, rep. DOU, Seção 1, de 1º.12.2009: aprova o *Componente Especializado da Assistência Farmacêutica* (art. 2º Alterar a denominação do Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional descrito no inciso III, do art. 24, seção IV, da Portaria nº 204/GM, de 29.01.2007,**

para *Componente Especializada da Assistência Farmacêutica*); obs. Entra em vigor 90 dias da sua publicação;

k) **Portaria nº 837/GM, de 23.4.2009, p. no DOU, Seção 1, de 24.4.2009:** altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29.01.2007, para inserir o *Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde* na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do SUS;

l) **Art. 4º, III da Portaria nº 3.252/GM, de 22.12.2009, p. DOU, Seção 1, de 23.12.2009:** revoga os arts. 18, 19, 20, 21, 22 e 23 e o inciso III e o parágrafo único do art. 37 da Portaria nº 204/GM, de 29.01.2007;

m) **Portaria nº 2.485/GM de 21.10.2009, p. DOU, Seção 1, de 22.10.2009, págs. 46/47 - Operacionalização** do repasse dos recursos federais que compõem os blocos de financiamento;

n) **Portaria nº 1.045/GM, de 06.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 07.5.2010, rep. O seu Anexo no DOU, Seção 1, de 31.5.2010:** Regulamenta, para o ano de 2010, a transferência dos incentivos financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais – CER, componente da parte variável do Piso da Atenção Básica;

o) **Portaria nº 329/SAS, de 14.7.2010, p. DOU, Seção 1, de 15.7.2010:** publica, na forma dos anexos desta Portaria, os valores dos incentivos às Compensações de Especificidades Regionais – CER aos municípios, selecionados por Estado, e ao DF;

p) **Portaria nº 1.074/GM, de 29.5.2008:** aprova o “Manual de Cooperação Técnica e Financeira, por meio de convênios”;

q) **Lei nº 12.017, de 12.8.2009: LDO para 2010 da União: ver arts. 32 ao 38;**

r) **Resolução nº 196, de 29.4.2004, do TC/ES: Dispõe sobre a orientação e fiscalização dos recursos mínimos a serem aplicados pelo Estado e pelos municípios no financiamento das ações e dos serviços públicos da saúde e dá outras providências;**

s) **Resolução nº 174, do TC/ES, de 03.01.2002: art. 3º;**

t) **Resolução nº 216, do TC/ES, de 23.01.2007, p. no DOE, de 19.3.2007:** institui o Manual de Orientação para o Estado e Municípios capixabas sobre a Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

u) **Portaria nº 2047/GM, de 05.11.2002: aprova, na forma do Anexo a esta Portaria, as Diretrizes Operacionais para a Aplicação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000;**

v) **Resolução nº 322/CNS, de 08.5.2003:** diretrizes acerca da aplicação da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (o que pode e o que não pode ser considerado como despesa de saúde);

w) **Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, p. DOU de 16.01.2012: regulamenta o § 3º do art. 198 da CF/88 (regulamenta a EC 29/2000);**

x) **Portaria nº 2.226/GM, de 18.9.2009, p. no DOU, Seção 1, de 23.9.2009:** institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o *Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família*;

y) **Portaria nº 2.198/GM, de 17.9.2009, rep. DOU, Seção 1, de 23.12.2009:** dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, DF e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar;

z) **Portaria nº 2648/GM, de 07.11.2011, p. no DOU, Seção 1, de 08.11.11, págs. 48/49:** redefine as diretrizes para a implantação do componente **Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 h)** e do conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e revoga a Portaria nº 1601/GM, de 07.7.2011;

aa) **Portaria nº 2.907/GM, de 23.11.2009:** dispõe sobre o financiamento para a implantação e/ou a implementação de Complexos Reguladores e informatização das Unidades de Saúde, no âmbito do SUS.

bb) **Portaria nº 705/GM, de 31.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 1º.4.2010, pág. 46:** prorroga, por 60 dias, o prazo estabelecido no art. 5º da Portaria nº 2.198/GM, de 17.9.2009 (recursos federais para aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção Básica, Assistência Ambulatorial e Hospitalar, etc);

cc) **Portaria nº 616/SAS, de 03.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 04.7.2012, págs. 65/66, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2012:** Fica remanejado o limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob Gestão Estadual, conforme descrito

no Anexo I desta Portaria, e sob a gestão dos Municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde 2006, conforme detalhado nos Anexos II e III;

dd) Decreto nº 7507, de 27.6.2011: dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas (as Leis 8080/90 e 8142/90 são citadas neste Decreto);

ee) Portaria nº 2707/GM, de 17.11.2011, p. DOU, Seção 1, de 18.11.11, pág. 86, rep. DOU, Seção 1, de 13.12.2011, pág. 62: regulamenta, no âmbito do SUS, o § 5º do art. 2º do Decreto nº 7507, de 27.6.11, para estabelecer as condições e circunstâncias que permitem a realização de saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou saques para atender a despesas de pequeno porte;

ff) Portaria nº 2396/GM, de 13.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 14.10.2011, pág. 74: define o valor mensal integral do incentivo financeiro do PMAQ-AB, denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável.

35. FUMO

a) Lei nº 9.294, de 15.9.1996: *dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da CF/88;*

b) Lei nº 9.220, de 17.6.2009, do Estado do Espírito Santo: *dispõe sobre as restrições ao uso de produtos fumígenos no âmbito do Estado;*

c) Decreto nº 2.348-R, ES, de 03.9.2009, rep. no DOE, de 17.9.2009: *regulamenta a Lei nº 9.220, de 17.6.2009, que dispõe sobre as restrições ao uso de produtos fumígenos no âmbito do SUS;*

d) Portaria nº 139-R, SESA/ES, de 17.9.2009, p. no DOE, de 18.9.2009: estabelece o regulamento técnico para o funcionamento das áreas destinadas exclusivamente para o uso de produtos fumígenos derivados ou não do tabaco, nos recintos coletivos públicos e privados;

e) Resolução - RDC nº 62, de 22.12.2010, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 27.12.2010: dispõe sobre as embalagens e os materiais de propaganda e os pontos de venda dos produtos fumígenos derivados do tabaco;

f) Resolução – RDC nº 14, da ANVISA, de 15.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 16.3.12: dispõe sobre os limites máximos de alcatrão, nicotina e monóxido de carbono nos cigarros e a restrição do uso de aditivos nos produtos fumígenos derivados do tabaco comercializados no Brasil;

g) Resolução – RDC nº 22, da ANVISA, de 03.4.2012, p. DOU, Seção 1, de 05.4.12, pág. 45: altera a RDC nº 335, de 21.11.2003, e a RDC nº 86, de 17.5.2006, que dispõem sobre as embalagens de produtos fumígenos derivados do tabaco;

h) Portaria nº 713/GM, de 17.4.2012, p. DOU, Seção 1, de 18.4.12, págs. 39/40: torna pública a Resolução nº 1, de 15.12.2011, que estabelece as Diretrizes Éticas aplicáveis aos membros da Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco e de seus Protocolos (CONICQ), na forma do anexo.

36. FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS

Resolução – RDC nº 52, de 22.10.2009, p. no DOU, Seção 1, de 26.10.2009, da ANVISA: *dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;*

Resolução – RDC nº 20, de 12.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 13.5.2010, da ANVISA: dá nova redação ao disposto no art. 9º da Resolução – RDC nº 52, de 22.10.2009.

36-A GREVE

Portaria nº 1612/GM, de 25.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.7.12, pág. 51, com retificação p. DOU, Seção 1, de 27.7.12, pág. 35: dispõe sobre as medidas para a continuidade de atividades e serviços públicos dos órgãos do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas durante greves, paralisações ou operações de retardamento de procedimentos administrativos promovidos pelos servidores públicos federais.

Resolução – RDC nº 40/ANVISA, de 25.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.7.12, pág. 53: dispõe sobre as medidas para a continuidade das atividades da ANVISA relativas à importação de bens e produtos sujeitos a vigilância sanitária durante greves, paralisações ou operações de retardamento de procedimentos administrativos promovidos pelos servidores públicos federais.

37. GRIPE A (H1N1)

- a) **Portaria nº 125-R, da SESA/ES, de 02.9.2009, p. no DOE, de 03.9.09;**
- b) **Portaria nº 126-R, da SESA/ES, de 02.9.2009, p. no DOE, de 03.9.09;**
- c) **Portaria nº 127-R, da SESA/ES, de 02.9.2009, p. no DOE, de 03.9.09;**
- d) **Portaria nº 128-R, da SESA/ES, de 02.9.2009, p. no DOE, de 03.9.09;**
- e) **Portaria nº 2693/GM, de 17.11.2011, p. DOU, Seção 1, de 18.11.11, republicada no DOU, Seção 1, de 26.4.2012, págs. 37/38:** estabelece mecanismos de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, do DF e Municípios, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza.

38. HIV e outras DST

- a) **Portaria nº 1.626/GM, de 10.07.2007,** regulamenta os procedimentos e condutas para a abordagem consentida a usuários que procuram os serviços de saúde com vistas a realizar testes de HIV e outras DST;
- b) **Portaria nº 732/SAS, de 16 de dezembro de 2008:** Habilitar, no Estado do Espírito Santo, como Serviço de Assistência de Alta Complexidade no Tratamento da **Lipodistrofia** do Portador de HIV/AIDS, a **Irmandade da Santa Casa de Vitória/ES;**
- c) **Portaria Conjunta nº 01/SAS/SVS/1, de 20.01.2009, p. DOU, Seção 1, de 23.01.09:** define a Unidade de Assistência em Alta Complexidade no Tratamento Reparador da Lipodistrofia do Portador de HIV/AIDS;
- d) **Portaria nº 2.451/GM, de 14.10.2009, p. no DOU, Seção 1, de 15.10.2009:** atualizar a relação dos Municípios e valores para o financiamento das ações desenvolvidas por *Casas de Apoio para Adultos vivendo com HIV/AIDS* no Estado do Espírito Santo (Vitória, Serra, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim);
- a) **Portaria nº 151/SAS, de 14.10.2009, p. no DOU, Seção 1, de 16.10.2009:** aprova, na forma dos Anexos a esta Portaria, etapas seqüenciadas e o Fluxograma Mínimo para o Diagnóstico Laboratorial da Infecção pelo HIV em indivíduos com idade acima de 18 meses, de uso obrigatório pelas instituições de saúde públicas e privadas;
- b) **Portaria nº 2555/GM, de 28.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 31.10.11, págs. 29/30:** dispõe sobre o incentivo financeiro destinado ao custeio das ações desenvolvidas por *Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (Casas de Apoio)*, dá nova redação à alínea “d” do art. 38 da Portaria nº 3252/GM, de 2009, e revoga a Portaria nº 1824/GM, de 2004.

39. Hospital Amigo da Criança integrante do SUS

a) **Portaria nº 756/SAS, de 16 de dezembro de 2004:** que estabelece as normas para o processo de habilitação do Hospital Amigo da Criança integrante do Sistema Único de Saúde – SUS;

b) **PORTARIA nº 09/SAS, DE 10 DE JANEIRO DE 2008:** alterar a redação do critério nº 8 constante das Normas para o Processo de Habilitação do Hospital Amigo da Criança, integrante do SUS, aprovadas pela Portaria SAS/MS nº 756, de 16 de dezembro de 2004, publicada em 17 de dezembro de 2004, no Diário Oficial da União nº 242, página 99, que passa a vigorar da seguinte forma:

“8. Apresentar taxa de cesarianas conforme o estabelecida pelo Gestor Estadual/Municipal, tendo como referência as regulamentações procedidas do Ministério da Saúde – MS.

8.1 - Os hospitais cujas taxas de cesarianas estão acima das estabelecidas pelo gestor estadual/municipal deverão apresentar redução dessas taxas pelo menos no último ano e comprovar que o hospital está adotando medidas para atingir as taxas estabelecidas”.

40. HOSPITAL DIA

Portaria nº 44/GM, de 10.01.2001: aprovar no âmbito do SUS a modalidade de assistência *Hospital Dia*.

41. HOSPITAL FILANTRÓPICO

Portaria nº 929/GM, de 10.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 11.5.12: institui o incentivo financeiro 100% SUS destinado às unidades hospitalares que se caracterizem como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e que destinem 100% de seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente ao SUS.

42. IMPLANTES MAMÁRIOS

Portaria nº 196/GM, de 06.02.2012, p. DOU, Seção 1, de 07.02.2012, págs. 34/38 : aprova a diretriz para acompanhamento e tratamento de pacientes portadores de implantes mamários das marcas PIP (Poly Implants Prothése) e ROFIL e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS;

Resolução – RDC nº 16, de 21.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 22.3.12, pág. 40: estabelece os requisitos mínimos de identidade e qualidade para implantes mamários e a exigência de certificação de conformidade do produto no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade-SBAC.

43. IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Resolução-RDC nº 28, de 09.5.2008, p. DOU, Seção 1, de 12.5.08: autoriza a importação dos medicamentos constantes na lista de medicamentos liberados em caráter excepcional destinados unicamente a uso hospitalar ou sob prescrição médica, cuja importação esteja vinculada a uma determinada entidade hospitalar e/ou entidade civil representativa, para seu uso exclusivo, não se destinando à revenda ou ao comércio.

44. INFECCÃO HOSPITALAR:

É aquela infecção desenvolvida após a admissão do paciente na unidade de saúde e que se manifesta durante a internação ou mesmo após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares.

- a) **Lei nº 9.431, de 06.01.1997:** dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais manterem um *Programa de Controle de Infecções Hospitalares – PCIH* e criarem uma *Comissão de Controle de Infecções Hospitalares – CCIH* para execução deste controle.
- b) **Portaria nº 2.616/GM, de 12.5.1998:** expedir, na forma dos anexos I, II, III, IV e V, diretrizes e normas para a prevenção e controle das infecções hospitalares.
- c) **Lei nº 9.782, de 1999:** criação da ANVISA
- d) **Resolução RDC nº 48/ANVISA, de 02.6.2000:** aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar, anexo a esta Resolução.
- e) **Sistema Nacional de Informação para o Controle de Infecções em Serviços de Saúde (Sinais)** é um programa gratuito desenvolvido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para - em tempo real - obter de forma fácil, ágil e padronizada os indicadores de infecção nos serviços de saúde, alimentando um banco de dados nacional, que será acessível a municípios, estados e governo federal.
- f) **Resolução – RDC nº 8, de 27.02.2009, p. no DOU, Seção 1, de 02.3.2009, pág. 62, da ANVISA:** dispõe sobre as medidas para redução da ocorrência de infecções por **Micobactérias** de Crescimento Rápido – MCR em serviços de saúde;
- g) **Resolução – RDC nº 15, de 15.3.2012, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 19.3.12:** dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências(aplica-se este Regulamento também aos **Centros de Material e Esterilização – CME** dos serviços de saúde públicos e privados, civis e militares, e às empresas processadoras envolvidas no processamento de produtos para saúde).

45. INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA

Portaria nº 2.466/GM, de 14.10.2009, p. DOU, Seção 1, de 16.10.2009: institui o Comitê de Informação e Informática em Saúde – CIINFO/MS;

Portaria nº 188/Secretaria Executiva do MS, de 15.3.2012, de 15.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 16.3.12: torna público o Regimento Interno do CIINFO/MS

46. LABORATÓRIOS ANALÍTICOS

Resolução – RDC nº 11/ANVISA, de 16.02.2012, p. DOU, Seção 1, de 22.02.12: dispõe sobre o funcionamento de laboratórios analíticos que realizam análises em produtos sujeitos à Vigilância Sanitária e dá outras providências;

Resolução – RDC nº 12/ANVISA, de 16.02.2012, p. DOU, Seção 1, de 22.02.12: dispõe sobre a Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS).

47. MARGEM DE PREFERÊNCIA

Decreto nº 7713, de 03.4.2012, p. DOU de 04.4.12: Estabelece a aplicação de margem de preferência nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal para aquisição de fármacos e medicamentos descritos no Anexo I, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Decreto nº 7767, de 27.6.2012, p. DOU de 28.6.12: estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de produtos médicos para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8666, de 21.6.1993.

48. MAMOGRAFIA

Lei nº 11664, de 29.4.2008, p. DOU de 30.4.2008: dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do SUS.

Portaria nº 531/GM, de 26.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 27.3.12, págs. 91/93: institui o Programa Nacional de Qualidade em Mamografia – PNQM.

Portaria nº 2304/GM, de 04.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 05.10.12, págs. 86/87: institui o Programa de Mamografia no SUS.

49. Manual de Identidade Visual de Medicamentos do Ministério da Saúde

Resolução – RDC nº 21, da ANVISA, de 28.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 29.3.12, págs. 104/112: institui o Manual de Identidade Visual de Medicamentos do Ministério da Saúde e dá outras providências.

50. Média e alta complexidade:

- a) Portaria nº 1.606/GM, de 11.9.2001 – diretrizes para os Estados, DF e Municípios adotarem **tabela diferenciada para remuneração dos serviços assistenciais de saúde** (complementação financeira com recursos próprios estaduais e/ou municipais)
- b) **Art. 199, § 1º da CF/88 e Portaria nº 3.277/GM, de 22.12.06 – Dispõem sobre a participação complementar dos serviços privados de assistência à saúde no SUS.**
- c) Portaria nº 598/GM, de 23.3.06 – define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite – CIB
- d) “As decisões das Comissões Intergestores que versarem sobre matéria da esfera de competência dos Conselhos de Saúde deverão ser submetidas à apreciação do Conselho respectivo”: Portaria nº 399/GM, de 22.02.06, Anexo II;
- e) **Termo de Compromisso de Gestão** assinado pelo Estado e por cada Município;
- f) Portaria do Ministro da Saúde, homologando o **Termo de Compromisso de Gestão** do Estado e de cada Município
- g) **PPI – Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde** pactuada pelo Estado e por cada Município (deve estar de acordo com o *PDR – Plano Diretor de Regionalização*, com o *PDI – Plano Diretor de Investimento* e com o *Termo de Compromisso de Gestão*);
- h) Portaria nº 1.097/GM, de 22.5.06, p. no DOU, Seção 1, de 23.5.06 – define o processo da **PPI - Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde** no SUS;
- i) **Portaria nº 1699/GM, de 27.7.2011, p. DOU, Seção 1, de 28.7.11, pág. 39:** altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM, de 22.5.2006;
- j) Portaria nº 1.569/GM, de 28.06.2007: Institui diretrizes para a atenção à saúde, com vistas à prevenção da obesidade e assistência ao portador de obesidade;
- k) **Portaria nº 1340/GM, de 29.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 02.7.2012, págs. 59/73:** redefine a estratégia de aumento do acesso aos **Procedimentos Cirúrgicos Eletivos** no SUS, para os exercícios dos anos de 2012 e 2013;
- l) **Portaria nº 1769/GM, de 20.8.2012, p. DOU, Seção 1, de 21.8.12:** altera os arts. 5º e 8º da Portaria nº 1340/GM, de 29.6.12;
- m) **Portaria nº 663/SAS, de 14.11.2008:** define o instrumento de registro de procedimentos que integram o elenco de procedimentos da Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade;
- n) **Portaria nº 1130/GM, de 10.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 11.10.12, pág. 54:** estabelece a distribuição do limite financeiro dos recursos para a execução dos **Procedimentos Cirúrgicos Eletivos** do

Estado do Espírito Santo (Municípios de Anchieta, Castelo, Colatina, Nova Venécia, Santa Teresa, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante).

51. MEDICAMENTOS

- a. Art. 12 da Lei nº 6.360/76: “**Art. 12. Nenhum dos produtos de que trata esta Lei, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde.**”
- b. Lei nº 5.991, de 17.12.73
- c. Lei nº 6.360, de 23.9.76;
- d. **Portaria nº 4.004/GM, de 16.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 17.12.2010, pág. 109:** aprova o Formulário Terapêutico Nacional – FTN da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – **RENAME 2010**;
- e. **Portaria nº 4.101/GM, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 23.12.2010, págs. 101/102:** estabelece normas para a aplicação, controle e acompanhamento dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo para os Estados, DF e Municípios, destinados à execução de ações de vigilância sanitária, na forma do Componente de Vigilância Sanitária, do bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde.
- f. **Resolução – RDC nº 44, de 26.10.2010, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 28.10.2010, págs. 76/77:** dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como **ANTIMICROBIANOS**, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação e dá outras providências;
- g. **Resolução – RDC nº 61, de 17.12.2010, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 23.12.2010, pág. 94:** altera o anexo da RDC nº 44, de 26.10.2010, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação, e dá outras providências (**alterou o Anexo da RDC nº 44, de 26.10.2010**);
- h. **Resolução – RDC nº 55, de 16.12.2010, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 17.12.2010, págs. 110/118:** dispõe sobre o registro de produtos biológicos novos e produtos biológicos e dá outras providências (estabelece os requisitos mínimos para o registro de produtos biológicos novos e produtos biológicos no país, visando garantir a qualidade, a segurança e eficácia destes medicamentos);

52. MUDANCAS CLIMÁTICAS

Portaria nº 3244/GM, de 30.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 02.12.2012, pág. 52: institui a Comissão Gestora e o Comitê Executivo do Plano Setorial de Saúde de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas.

53. ÓBITO

- a) **Lei nº 11.976, de 07.7.2009, p. no DOU, Seção 1, de 08.7.09:** dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados;
- b) **Art. 3º da Lei nº 9.434, de 04.02.1997: morte encefálica;**
- c) **Resolução nº 1.480, do CFM, de 08.8.1997: morte encefálica;**
- d) **Resolução nº 1.779, do CFM, de 11.11.2005;**
- e) **Portaria nº 1.119/GM, de 5.6.2008:** Regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos (óbitos maternos e da mulher em idade fértil)
- f) **Portaria nº 1.405/GM, de 29.6.2006:** institui a **Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da *causa mortis* (SVO)**;

- g) **Portaria nº 116/SVS/MS, de 11.02.2009:** regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde;
- h) **Portaria nº 72/GM, de 11.01.2010, p. DOU, Seção 1, de 12.01.2010, págs. 29/31:** estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatório nos serviços de saúde públicos e privados que integram o SUS;
- i) **Portaria nº 2527/GM, de 27.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 28.10.11, págs. 44/46:** redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS e revoga a Portaria nº 2029/GM, de 2011.

54. ONCOLOGIA

Hospitais são *credenciados* e pagos pelo SUS, dentro da *lógica do procedimento* como UNACON ou como CACON. **No procedimento fica incluído tudo, inclusive os medicamentos.**

- a) **Portaria nº 2.439/GM, 08 de dezembro de 2005** - Institui a Política Nacional de Atenção Oncológica.
- b) **Portaria nº 741/SAS, de 19 de dezembro de 2005** - Definir as *Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON*, os *Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - CACON* e os **Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia** e suas aptidões e qualidades.
- c) **Portaria nº 1.344/GM, 21 de junho de 2006** - Autoriza repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, visando ao custeio das atividades desenvolvidas pelo Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP).
- d) **Portaria nº 304/SAS, de 03 de maio de 2006** – Estabelece que do total dos leitos dos hospitais gerais com alta complexidade e/ou habilitados na área de oncologia;
- e) **Portaria nº 146/SAS, de 11.02.2008:** inclui, na Tabela de Habilitações de Serviços Especializados do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, os códigos de habilitações e define *Complexo Hospitalar*;
- f) **Lei nº 11.650, de 4.4.08: Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantil;**
- g) **Portaria nº 346/SAS, de 23.6.2008:** manter os formulários/instrumentos do sub-sistema de Autorização de Procedimentos de Alto Custo do Sistema de Informações Ambulatoriais – APAC-SIA na sistemática de autorização, informação e faturamento dos procedimentos de **radioterapia e de quimioterapia**;
- h) **Portaria nº 347/SAS, de 23.6.08:** estabelece parâmetros para o controle e avaliação da utilização de procedimentos quimioterápicos da Leucemia Mielóide Crônica em suas diversas fases;
- i) **Portaria nº 649/SAS, de 11.11.2008:** aprova as Diretrizes para o Tratamento da Leucemia Mielóide Crônica do Adulto;
- j) **PORTARIA Nº 779/SAS, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008:** Sistema de Informação do Controle do Câncer de Mama (SISMAMA);
- k) **Portaria nº 1.945/GM, de 27.8.2009, p. no DOU, Seção 1, de 28.8.2009:** reformula os **procedimentos urológicos** da Tabela de Procedimentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, em razão da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;
- l) **Portaria nº 400/SAS, de 16.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 18.11.2009:** estabelece Diretrizes Nacionais para Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do SUS;
- m) **Portaria nº 2410/GM, de 25.8.2010, p. DOU, Seção 1, 26.8.2010:** estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados, a partir da competência setembro de 2010, considerando a Portaria nº 420/SAS, de 25.8.2010 que recompõe e atualiza procedimentos de **radioterapia e de quimioterapia**;
- n) **Portaria nº 420/SAS, de 25.8.2010, p. DOU, Seção 1, de 26.8.2010, págs. 81/87:** recompõe e atualiza procedimentos de **radioterapia e quimioterapia**;
- o) **Portaria nº 90/SAS, de 15.3.2011:** altera, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, o atributo Tipo de Financiamento dos procedimentos relacionados;

- p) **Portaria nº 10, de 17.10.2011, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos/MS, p. DOU, Seção 1, de 20.10.2011, pág. 76:** institui a Rede Nacional de Desenvolvimento e Inovação de Fármacos Anticâncer (REDEFAC) e criou seu Comitê Gestor;
- q) **Portaria nº 2508/GM, de 27.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 28.10.11, pág. 40, republicada no DOU, Seção 1, de 1º.11.11, pág. 53:** aprova as Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer de Colo de Útero;
- r) **Portaria nº 931/GM, de 10.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 11.5.12:** Institui o Plano de Expansão da Radioterapia no SUS.
- s) **Portaria nº 12, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, de 13.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 15.12.11, pág. 99:** institui a Rede Nacional de Pesquisa Clínica em Câncer – RNPCC e cria seu Comitê Gestor;
- t) **Portaria nº 001-R, SESA/ES, de 05.01.2012, p. DOE, de 06.01.2012, págs. 34/37:** institui a *Política Estadual de Atenção Oncológica*;
- u) **Portaria nº 102/SAS, de 03.02.2012, p. DOU, Seção 1, de 07.02.12, págs. 43/48:** Complexo Hospitalar: Unacon e Cacon – Oncologia – credenciamentos;
- v) **Portaria nº 793/SAS, de 13.8.2012, p. DOU, Seção 1, de 14.8.12, pág. 24:** habilita o Hospital Evangélico de Vila Velha, ES, como UNACON – Unidade de Assistência da Alta Complexidade em Oncologia, com serviço de hematologia;
- w) **Lei nº 12715, de 17.9.2012:** institui o *PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ATENÇÃO ONCOLÓGICA*;
- x) **Portaria nº 30/SCTIE/MS, de 25.9.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.9.12, págs. 54/56:** institui a Rede Nacional de Desenvolvimento e Inovação de Fármacos ANTICÂNER – REDEFAC e aprova seu Regimento Interno;
- y) **Portaria nº 1061/SAS, de 27.9.2012, p. DOU, Seção 1, de 28.9.12, pág. 106:** fica alterada a habilitação do Hospital da Santa Casa de Vitória, ES, de Hospital Geral com Cirurgia Oncológica para UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA – UNACON;
- z) **Portaria nº 2270/GM, de 02.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 03.10.12, págs. 38/39:** estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Espírito Santo (R\$2.524.609,50 anuais para o custeio do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, como UNACON – Unidade em Assistência da Alta Complexidade em Oncologia.

55. Pacto pela Saúde (verificar: Decreto nº 7508/2011; Resolução nº 1/CIT/MS, de 29.9.2011, p. DOU, Seção 1, de 07.12.11, pág. 40; Resolução nº 3/CIT/MS, de 30.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 31.01.12, págs. 52/53; Resolução nº 4/CIT/MS, de 19.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 20.7.12, págs. 54/64)

- a) **Portaria nº 399/GM, de 22.02.06,** p. no DOU, Seção 1, de 23.02.06 – ***Pacto Pela Saúde*** 2006;
- b) **Portaria nº 1580/GM, de 19.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 20.7.12:** afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22.02.2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, DF e Municípios e revoga Portarias;
- c) **Portaria nº 699/GM, de 03.3.2006, p. DOU, Seção 1, de 03.4.2006:** Regulamenta a Portaria nº 399/GM;
- d) **Portaria nº 161/GM, de 21.01.2010,** p. DOU, Seção 1, de 22.01.2010: dispõe sobre o art. 3º da Portaria nº 699/GM, de 30.3.2006, que versa sobre o Termo de Cooperação Técnica entre Entes Públicos.
- e) **Art. 40 da Portaria nº 204/GM, de 29.01.2007,** altera a Portaria nº 399/GM, de 22.02.06, no Anexo II;
- f) **Portaria nº 372/GM, de 16 de fevereiro de 2007 - Altera a Portaria 699/GM,** que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- g) **Art. 6º da Portaria nº 3.462/GM, de 11.11.10,** p. DOU, Seção 1, de 12.11.10, pág. 50: Para os sistemas citados no art. 2º desta Portaria, **tornam-se sem efeito a alínea "b", do inciso III do art. 7º da Portaria Nº 699/GM, de 30 de março de 2006;**....., e o inciso I do art. 37, Capítulo 3, da **Portaria Nº 204/GM**, de 29 de janeiro de 2007;

- h) Portaria nº 153/GM, de 17 de janeiro de 2007 - Prorroga o prazo para assinatura (setembro de 2007) do Termo de Compromisso de Gestão por Municípios, Estados e Distrito Federal.
- i) Portaria nº 1.510, de 25 de junho de 2007 - Desvincula o repasse do incentivo financeiro para a organização do Sistema de Planejamento do SUS da adesão ao Pacto pela Saúde;
- j) **Portaria nº 325/GM, de 21.02.2008, republicada no DOU, Seção 1, de 13.3.2008, págs. 26/30:** estabelece prioridades, objetivos e metas do Pacto pela Vida para 2008, os **indicadores** de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde e as orientações, prazos e diretrizes para a sua pactuação;
- k) **Portaria nº 48/GM, de 12.01.2009:** ficam mantidas, **para o ano de 2009**, as prioridades, objetivos, metas e **indicadores** de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, definidos no anexo da Portaria nº 325/GM, de 21.02.2008, observadas as alterações constantes no Anexo a esta Portaria;
- l) **Portaria nº 2.669/GM, de 03.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 06.11.09:** estabelece as prioridades, objetivos, metas e **indicadores de monitoramento** e avaliação do Pacto pela Saúde, nos componentes pela Vida e de Gestão, e as orientações, prazos e diretrizes do seu processo de pactuação para o **biênio 2010 - 2011**.
- m) **Portaria nº 700/GM, de 30.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 31.3.2010:** prorroga o prazo da etapa municipal do processo de pactuação de prioridades, objetivos, metas e **indicadores** de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde **do biênio 2010/2011** e o prazo, no ano de 2010, para revisão dos Termos de Compromisso de Gestão – TCG, para 30.4.2010;
- n) **Portaria nº 4.279/GM, de 30.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 31.12.2010, págs. 88/93:** estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

56. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Decreto nº 6949, de 25.8.2009: Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinado em Nova York, em 30.3.2007;

Decreto nº 7612, de novembro de 2011: institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;

Portaria nº 4279/GM, de 30.12.2010: estabelece diretrizes para a organização da *Rede de Atenção à Saúde* no âmbito do SUS;

Portaria nº 2488/GM, de 21.10.2011: Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, ESF – Estratégia Saúde da Família, PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

Portaria nº 793/GM, de 24.4.2012, p. DOU, Seção 1, de 25.4.12, págs. 94/95: institui a *Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência* no âmbito do SUS;

Portaria nº 835/GM, de 25.4.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.4.12, págs. 50/51: institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

Portaria nº 2236/GM, de 01.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 02.10.12: altera Portaria nº 835/GM/MS, de 25.4.12.

Lei nº 12715, de 17.9.2012: institui o *Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência*.

57. PESSOAS OSTOMIZADAS

Portaria nº 400/SAS, de 16.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 18.11.2009, com retificações p. DOU, Seção 1, de 07.12.2009, pág. 60 : estabelece Diretrizes Nacionais para Atenção à Saúde das Pessoas Ostromizadas no âmbito do SUS

58. Plano de Carreiras, Cargos e Salários - PCCS no SUS

- a. Art. 32, II da CF/88;
- b. Lei nº 8.142/90;
- c. **Portaria nº 1.318/GM, de 05.06.07:** Diretrizes Nacionais para a Instituição ou Reformulação de Planos de Carreiras, Cargos e Salários, a título de subsídios técnicos;
- d. **Portaria nº 1.963/GM, de 15.08.2007:** Institui Comissão para assessorar os órgãos e as instituições integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) na elaboração ou na reformulação de Planos de Carreiras, Cargos e Salários;
- e. **Portaria nº 2517/GM, de 1º.11.2012, p. DOU, Seção 1, de 05.11.12, pág. 61:** dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de custeio a Estados e DF para apoio a projetos de planos de carreira e despreciação do trabalho em saúde;
- f. **ADI 3430/ES, j. 12.8.2009, rel. Min. Ricardo Lewandowski, do STF:** contratação temporária de servidores e excepcional interesse público. Por entender caracterizada a ofensa aos incisos II e IX do art. 37 da CF/88, o Tribunal julgou procedente o pedido formulado em Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo PGR contra a Lei Complementar 300/2004, prorrogada pela Lei Complementar 378/2006, ambas do ES;
- g. **ADI 2135 MC/DF (medida cautelar em ADI), do STF:** manteve-se o então vigente caput do art. 39, que tratava do regime jurídico único, incompatível com a figura do emprego público;
- h. **Portaria nº 2.169/GM, de 28.7.2010, p. DOU, Seção 1, de 30.7.2010:** institui Comissão Especial para elaboração de proposta de Carreiras do SUS, com vistas a buscar soluções para ausência de profissionais permanentes na atenção à saúde da população brasileira;
- i. **Rcl 7633 AgR/MG – Minas Gerais, Tribunal Pleno do STF, j. 23.6.2010, Relator: Min. Dias Toffoli:** “... 2. Compete à Justiça comum pronunciar-se sobre a existência, a validade, e a eficácia das relações entre servidores e o poder público fundadas em vínculo jurídico-administrativo. É irrelevante a argumentação de que o contrato é temporário ou precário, ainda que haja sido extrapolado seu prazo inicial, bem assim se o liame decorre de ocupação de cargo comissionado ou função gratificada. 3. Não descaracteriza a competência da Justiça Comum, em tais dissídios, o fato de se requerer verbas rescisórias, FGTS e outros encargos de natureza símile,”

59. PLANO DE SAÚDE

Decreto nº 7508/2011: regulamenta parte da Lei nº 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde;

Resolução nº 1/CIT/MS, de 29.9.2011, p. DOU, Seção 1, pág. 40, de 07.12.11: estabelece diretrizes gerais para a instituição de *Regiões de Saúde* no âmbito do SUS, nos termos do Decreto nº 7508, de 28.6.2011.

60. PLANO NACIONAL DE SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO:

- a) Portaria Interministerial nº 1.777/GM/MS e MJ, de 09.9.2003 – aprova o **Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário e revoga a Portaria Interministerial nº 628/GM/MS e MJ, de 02.4.02;**
- b) Portaria Interministerial nº- 3.343, de 28 de Dezembro de 2006: Altera os valores do Incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário e dá outras providências;
- c) Portaria nº 268/SAS/MS, de 17.9.03 - Incluir, na Tabela de Serviços/Classificação do SCNES e do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde – SIA/SUS, os códigos relacionados aos serviços prestados no sistema penitenciário.
- d) Portaria nº 1.552/GM, de 28.7.2004 – **custeio** do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário.
- e) Portaria nº 240/GM, de 31.01.07 – Publica novos valores de custeio do Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário.
- g) h) Portaria nº 204/GM, de 29.01.2007 – **regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle**
- i) Portaria nº 399/GM, de 22.02.06 – **Pacto Pela Saúde 2006;**
- j) Portaria nº 749/SAS, de 10.10.06 - Ficha Complementar de Cadastro de Equipes no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES.
- k) Portaria nº 39/GM, de 10.01.2008 – **qualifica o Estado do Espírito Santo a receber o incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário;**
- l) Portaria nº 3.270/GM, de 26.10.2010, p. DOU, Seção 1, de 28.10.2010, págs. 70/71: estabelece o **elenco de medicamentos** para o atendimento das pessoas presas vinculadas às Equipes de Saúde do Sistema Penitenciário Brasileiro, cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES Serviço/Classificação 100, dos Estados qualificados para o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário;
- m) Portaria nº 2802/GM, de 28.11.2011, p. DOU, Seção 1, de 29.11.11, págs. 86/87: publica a relação dos Estados, Municípios e do DF, e das respectivas unidades básicas de saúde no Sistema Penitenciário, qualificadas ao Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário a receberem o incentivo financeiro de **custeio** para as ações e os serviços de saúde.

61. Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei

- a) Portaria Interministerial nº 1.426, de 14.7.2006, do Ministério da Saúde, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres: estabelece as diretrizes para a implantação e implementação da atenção à saúde de adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação provisória, em unidades masculinas e feminias;
- b) Portaria nº 647/SAS, de 11.11.2008: aprova as Normas para a Implantação e Implementação da Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei;
- c) PORTARIA Nº 647/SAS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008: Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria, as Normas para a Implantação e Implementação da Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória – PNAISARI;
- d) **Lei nº 12594, de 18.01.2012:** Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, etc

62. Política Nacional de Alimentação e Nutrição

- a) Portaria nº 2.715/GM, de 17.11.2011, p. DOU, Seção 1, de 18.11.11, **pág 89:** atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e revoga a Portaria nº 710/GM/MS, de 10.6.1999;

- b) Portaria nº 2.246/GM, de 18.10.2004:** institui orientações básicas para a implementação das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional no âmbito das ações básicas de saúde do SUS;
- c) Portaria Interministerial nº 2.509/MS/MEC nº 1.010, de 08.5.2006:** institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas em âmbito nacional;
- d) Portaria nº 2.324/GM, de 06.10.2009, p. DOU, Seção 1, 07.10.2009:** estabelece o repasse anual fundo a fundo para a estruturação e implementação das ações de alimentação e nutrição no âmbito das Secretarias Estaduais e das Municipais de Saúde (Municípios com mais de 150.000 habitantes) com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição;
- e) Portaria nº 1.630/GM, de 24.6.2010, p. DOU, Seção 1, 28.6.2010:** estabelece o repasse anual fundo a fundo para a estruturação e implementação das ações de Alimentação e Nutrição no âmbito das Secretarias Estaduais e das Municipais de Saúde com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição;
- i) Resolução RDC nº 7, da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 22.02.2011, págs. 72/73:** dispõe sobre limites máximos tolerados (LMT) para micotoxinas em alimentos;
- j) Resolução – RDC nº 43, de 19.9.2011, ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 21.9.11, págs. 90/92:** dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis para lactentes;
- k) Resolução – RDC nº 44, de 19.9.2011, ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 21.9.11, págs. 92/94:** dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância;
- l) Resolução – RDC nº 45, de 19.9.2011, ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 21.9.11, págs. 94/95:** dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas e fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas;
- m) Resolução – RDC nº 46, de 19.9.2011, ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 21.9.11, págs. 95/96:** dispõe sobre aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia para fórmulas infantis destinadas a lactentes e crianças de primeira infância;
- n) Resolução – RDC nº 42, de 19.9.2011, p. DOU, Seção 1, de 22.9.11, págs. 685/690:** dispõe sobre o regulamento de compostos nutrientes para alimentos destinados a lactentes e a crianças de primeira infância;
- o) Portaria nº 2975/GM, de 14.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 15.12.11, pág. 93:** apoiar financeiramente a estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional;
- p) Lei Complementar nº 609, do Estado do Espírito Santo, de 08.12.2011, p. DOE de 09.12.11, págs. 04/07:** institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do ES – SISAN-ES, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA e dá outras providências;
- q) Portaria nº 2387/GM, de 18.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 19.10.12:** institui a Agenda para Intensificação da Atenção Nutricional à Desnutrição Infantil em Municípios com maior prevalência de déficit ponderal em crianças menores de 5 anos de idade.

63. Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal

a) **Portaria nº 1.168/GM, de 15.06.2004:** Institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

b) **Portaria nº 432/SAS, de 06.06.2006:** Determinar que as Secretarias de Estado da Saúde adotem as providências necessárias para organizar e implantar as Redes Estaduais de Assistência em Nefrologia na alta complexidade.

64. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

Portaria nº 1600/GM, de 07.7.2011, p. DOU, Seção 1, de 08.7.11, págs. 69/70: reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui Rede de Atenção às Urgências no SUS, e revoga a Portaria nº 1.863/GM, de 29.9.2003;

Portaria nº 2.048/GM, de 05.11.2002: institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Portaria nº 3.125/GM, de 07.12.2006: Programa de Qualificação da Atenção às Urgências no SUS – Programa QualiSUS-Urgência;

Portaria nº 2.971/GM, de 08.12.2008: institui o veículo motocicleta – motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em toda a Rede Samu 192 e define critérios técnicos para sua utilização;

Portaria nº 2.972/GM, de 09.12.2008: orienta a continuidade do Programa de Qualificação da Atenção Hospitalar de Urgência no SUS – Programa QualiSUS, priorizando a organização e a qualificação de redes loco-regionais de atenção integral às urgências;

Portaria nº 2648/GM, de 07.11.2011, p. no DOU, Seção 1, de 08.11.11, págs. 48/49: redefine as diretrizes para a implantação do **Componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 h)** e do conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e revoga a Portaria nº 1601/GM, de 07.7.2011;

Portaria nº 2338/GM, de 03.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 04.10.11, págs. 28/29: estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente SALA DE ESTABILIZAÇÃO – SE da Rede de Atenção às Urgências;

Portaria nº 347/SAS, de 20.7.2010, p. DOU, Seção 1, de 21.7.2010, pág. 119: incluir na Tabela de Estabelecimentos do SCNES, o tipo de estabelecimento 73 – PRONTO ATENDIMENTO;

Portaria nº 109-R, de 21.12.2007, do Secretário de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo, p. no DOE de 27/12/2008 e republicada no DOE de 24/4/2009: Instituir a Política de Incentivo à Ampliação e Otimização dos Serviços de Terapia Intensiva (**otimização dos serviços de UTI**) nos Hospitais Filantrópicos do SUS/ES, nos termos dos Anexos I, II, III e IV que integram a presente Portaria (**obs. Verificar Portaria nº 059-R, de 08.5.2009**);

Portaria nº 059-R, de 08/5/2009, p. no DOE de 11.5.2009: alterar a Portaria nº 109-R, p. no DOE de 27/12/2008 e republicada no DOE de 24.4.2008; instituir a Política de Incentivo à Ampliação e Otimização

dos Serviços de Terapia Intensiva Adulto (UTI) e Implementação dos Serviços de Alta Complexidade de Cuidados (UADC), nos hospitais filantrópicos da rede do SUS/ES, nos termos desta Portaria;

Portaria nº 140-R, da SESA/ES, de 18.9.2008, p. no DOE, de 21.9.2009, págs. 18/23: institui a Política de Incentivo à Ampliação e Otimização dos Serviços de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal em hospitais prestadores de serviço ao SUS, nos termos dos Anexos I, II, III e IV que integram a presente Portaria;

Resolução-RDC nº 7, de 24.02.2010, p. DOU, Seção 1, de 25.02.2010, da ANVISA: dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de **Unidades de Terapia Intensiva – UTI** e dá outras providências;

o) **Resolução nº 1.061/CIB/SESA/ES, de 24.5.2010, p. DOE, de 11.11.2010, págs. 28/35:** aprova o fluxo da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Centro do Espírito Santo, com referência ao Infarto do Miocárdio, ao Acidente Vascular Cerebral e ao Trauma, conforme anexos;

Portaria nº 011-R, SESA/ES, de 11.02.2011, p. DOE, de 14.02.2011, pág. 24: institui a Coordenação Estadual de Urgência e Emergência no âmbito da SESA/ES;

Resolução nº 443, de 09.6.2011, do CNS, p. DOU, Seção 1, de 18.6.11, pág. 61: aprovar a conformação da Rede de Urgência e Emergência-RUE;

Portaria nº 2395/GM, de 11.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 13.10.11, págs. 79/82: organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

Portaria nº 2516/GM, de 27.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 28.10.11, pág. 42: habilita a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA/ES a receber o quantitativo referente às Unidades de Suporte Básico destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Vitória – ES;

Portaria nº 2530/GM, de 27.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 28.10.11, pág. 46: habilitar a Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo – SESA/ES a receber o incentivo de custeio referente às **motolândias** destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Vitória – ES;

Portaria nº 2657/GM, de 16.12.2004: estabelece as atribuições das Centrais de Regulação Médica às urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU 192;

Decreto nº 5055, de 27.4.2004: institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU em municípios e regiões do território nacional;

Portaria nº 1010/GM, de 21.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 22.5.12, págs. 87/90: redefine as diretrizes para a implantação do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192** e sua **Central de Regulação das Urgências**, componente da Rede de Atenção às Urgências.

Portaria nº 804/SAS, de 28.11.11: identifica no SCNES as Centrais de Regulação Médica das Urgências e as equipes de atendimento das unidades de suporte avançado, atendimento aéreo, ambulância, motolância e veículo de intervenção rápida; **retificação** de parte da Port. 804/SAS publicada no DOU, Seção 1, de 20.12.11, págs. 85/86;

Portaria nº 1171/GM, de 05.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 06.6.12, pág. 128: dispõe sobre o incentivo financeiro de **investimento** para a construção e ampliação no âmbito do Componente Unidade de Pronto Atendimento – **UPA 24 h** e do conjunto de serviços de urgência 24 h da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Portaria nº 1172/GM, de 05.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 06.6.12, págs. 129/130: dispõe sobre o incentivo financeiro de **custeio** para o Componente Unidade de Pronto Atendimento – **UPA 24 h** e o conjunto de

serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Portaria nº 1292/GM, de 22.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 25.6.2012, pág. 44: acresce os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 11 da Portaria nº 1171/GM, de 05.6.2012;

Portaria nº 1663/GM, de 06.8.2012, p. DOU, Seção 1, de 07.8.12, págs. 32/33: dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências – RUE.

65. Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade

a) **Portaria nº 1.169/GM, de 15.06.2004:** Institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, e dá outras providências.

b) **Portaria nº 210/SAS, 15.06.2004:** Definir Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

c) **Portaria nº 346/SAS, de 20.7.2010, rep. DOU, Seção 1, de 17.8.2010, págs. 41/49:** redefinir as compatibilidades entre procedimentos da Assistência Cardiovascular e as Órteses, Próteses e Materiais Especiais de acordo com o anexo desta Portaria, etc;

d) **Portaria nº 505/SAS, de 28.9.2010:** Alterar os valores de remuneração dos procedimentos da Cirurgia Cardiovascular, a seguir descritos, constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS;

e) **Portaria nº 654/SAS, de 02.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 03.12.2010, págs. 112/114:** define que para cálculo da média de produção dos procedimentos de **Cirurgia Cardiovascular Pediátrica** e geração do arquivo a ser importado no SIHD devem ser considerados os procedimentos constantes do Anexo I desta Portaria realizados em pacientes que tenham idade entre 01 dia de vida e 11 anos, 11 meses e vinte e nove dias;

f) **Portaria nº 2994/GM, de 13.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 16.12.11, págs. 118/119, rep. DOU, Seção 1-extra, de 31.12.11:** aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio-IAM e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas – SCA;

g) **Portaria nº 2271/GM, de 02.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 03.10.12, pág. 39:** estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do ES (R\$667.905,60 anuais para o custeio do Hospital Evangélico de Vila Velha, como Unidade em Assistência em Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular.

66. Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia

Portaria nº 221/GM, de 15.02.2005: Institui a *Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia*;

Portaria nº 2.923/GM, de 09.6.1998: institui o *Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar para atendimento de Urgência e Emergência*;

Portaria nº 479/GM, de 15.4.1999: cria mecanismos para a implantação dos Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgências e Emergências;

Portaria nº 90/SAS, de 27.3.2009, p. DOU, Seção 1, de 30.3.2009: define Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;

Portaria nº 1.883/GM, de 14.7.2010, p. DOU, Seção 1, de 15.7.2010: institui a Rede Multicêntrica de Avaliação de Implantes Ortopédicos - REMATO cria seu Comitê Gestor.

67. Política Nacional de Atenção em Oftalmologia

Portaria nº 957/GM, de 15.5.2008: Institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia.

Portaria nº 288/SAS, de 19 de maio de 2008: Definir as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia (Regulamenta a Portaria nº 957/GM, de 15.5.2008);

Portaria nº 386/SAS, de 15.7.2008, rep. no DOU, Seção 1, de 17.7.2008: publica os procedimentos da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia com todos os seus atributos constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS;

PORTARIA Nº 429/SAS, de 03.12.2009, p. DOU, Seção 1, de 04.12.2009: prorrogar, para competência setembro de 2010, o prazo estabelecido pela Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, para o novo credenciamento/habilitação dos serviços de Oftalmologia;

Portaria nº 001-R, de 07.01.2009, da SESA/ES, p. DOE de 08.01.09, págs. 12/16: define critérios e fluxos para o tratamento de glaucoma e a dispensação de antiglaucomatosos nas Farmácias de dispensação de medicamentos excepcionais da rede estadual de saúde;

Portaria Interministerial nº 2299/MS/MEC, de 03.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 04.10.2012, pág. 51: Redefine o Projeto Olhar Brasil.

68. Política Nacional de Atenção Integral em Genética Clínica

PORTARIA Nº 81/GM, DE 20 DE JANEIRO DE 2009: Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Atenção Integral em Genética Clínica.

69. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL

a) **Portaria nº 1.067/GM, de 04 de julho de 2005:** Aprova a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal;

b) **Lei 8.080/90:** art. 19-J, §§ 1º e 2º (parturiente: direito a acompanhante);

b) **Lei nº 11.634, de 27.12.2007, p. no DOU, Seção 1, de 28.12.07:** dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação prévia à maternidade onde receberá assistência no âmbito do SUS;

c) **Portaria nº 85/SAS, de 26.3.2009, p. DOU, Seção 1 de 30.3.2009:** habilita o Estado do Espírito Santo na Fase III de Implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal que prevê a triagem neonatal, da confirmação diagnóstica, o acompanhamento e o tratamento da fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, doenças falciformes e outras hemoglobinopatias e fibrose cística.

d) **LEI Nº 11.664, DE 29 de abril de 2008, p. DOU 30.4.2008:** Dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

- e) **Resolução RDC nº 36, de 03.6.2008, da ANVISA, republicada no DOU, Seção 1, de 09.7.2008:** dispõe sobre o Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal (atos relacionados: Resolução RDC 50, de 21.02.2002, da ANVISA; Resolução RDC nº 189, de 18.7.2003, da ANVISA; Lei nº 6.437, de 20.8.2007);
- h) **Lei nº 12.303, de 02.8.2010, p. DOU, Seção 1, de 03.8.2010:** dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado *Emissões Otoacústicas Evocadas* em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências;
- i) **Portaria nº 1.459/GM, de 24.6.2011, p. DOU, Seção 1, de 27.6.11, págs. 109/111:** institui, no âmbito do SUS, a **Rede Cegonha**;
- j) **Portaria nº 2351/GM, de 05.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 06.10.11, págs. 58/59:** altera a Portaria nº 1459/GM/MS, de 24.6.2011 que institui, no âmbito do SUS, a **Rede Cegonha**;
- k) **Portaria nº 2236/GM, de 01.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 02.10.12, pag. 28:** altera a **Portaria nº 1459/GM/MS, de 24.6.11;**
- l) **Portaria nº 650/SAS, de 05.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 06.10.11, págs. 69/73:** dispõe sobre *Planos de Ação Regional e Municipal* da **Rede Cegonha**;
- m) **Portaria nº 68/GM, de 11.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 12.01.12, págs. 49/50:** institui benefício financeiro para apoio às gestantes nos deslocamentos para as consultas de pré-natal e para o local em que será realizado o parto;
- n) **Portaria nº 77/GM, de 12.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 13.02.12, págs. 43/44:** dispõe sobre a realização de testes rápidos, na atenção básica, para a detecção de HIV e sífilis, assim como testes rápidos para outros agravos, no âmbito da atenção pré-natal para gestantes e suas parcerias sexuais;
- o) **Portaria nº 81/GM, de 20.01.2009:** Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Atenção Integral em Genética Clínica;
- p) **Portaria nº 930/GM, de 10.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 11.5.12:** define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do SUS.

70. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde

- a) **Portaria nº 1.996/GM, de 20.08.07:** Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
- b) **Portaria nº 2.813/GM, de 20.11.2008:** define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- c) **Portaria nº 2.970/GM, de 25.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 26.11.2009, republicada no DOU, Seção 1, de 12.4.2010, págs. 45/46 :** institui a Rede de Escolas Técnicas do SUS (RETSUS) e dispõe sobre as diretrizes para a sua organização;
- c) **Portaria nº 3.189/GM, de 18.12.2009, p. DOU, Seção 1, de 23.12.2009:** dispõe sobre as diretrizes para a implementação do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS;
- d) **Portaria nº 2200/GM, de 14.9.2011, p. DOU, Seção 1, de 15.9.11, págs. :** define os financiamentos do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

71. POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

Portaria nº 2.690/GM, de 05.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 06.11.2009: institui no âmbito do SUS a Política Nacional de Gestão de Tecnologia em Saúde;

Portaria nº 2915/GM, de 12.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 13.12.11, págs. 62/63: institui a Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologia em Saúde – REBRATS;

Portaria nº 837/GM, de 18.4.2012, p. DOU, Seção 1, de 27.4.12: define as diretrizes e os critérios para o estabelecimento das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo – PDP.

72. Política Nacional de Saúde Integral LGBT

Portaria nº 2836/GM de 1º.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 02.12.11, págs. 35/37: institui, no âmbito do SUS, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral-LGBT);

Resolução nº 2/CIT/MS, de 06.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 08.12.11, pág. 45: estabelece estratégias e ações que orientam o Plano Operativo da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais-LGBT no âmbito do SUS.

73. Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta – PNSIPCF

Portaria nº 2866/GM, de 02.12.2011, p. DOU, Seção 1, págs. 93/94, de 05.12.11: institui, no âmbito do SUS, a *Política Nacional Integral das Populações do Campo e da Floresta – PNSIPCF*;

Resolução nº 3/CIT/MS, de 06.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 07.12.2011, págs. 40/41: estabelece estratégias e ações que orientam o Plano Operativo da Política Nacional de Saúde Integral das Populações de Campo e da Floresta, no âmbito do SUS.

74. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa

Portaria nº 2.528/GM, de 19 de outubro de 2006: Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa;

75. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra

Portaria nº 992/GM, de 13.5.2009, p. no DOU, Seção 1, de 14.5.09: institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra;

Lei nº 12.288, de 20.7.2010, p. DOU, Seção 1, de 21.7.2010: institui o Estatuto da Igualdade Racial (arts. 6º ao 8º: o direito à saúde da população negra).

76. Processo Transexualizador

a) **Portaria nº 1.707/GM, de 18.8.2008:** institui no âmbito do SUS o Processo Transexualizador, a ser implantado nas unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

b) **Resolução nº 1.652, de 06.11.2002, do Conselho Federal de Medicina:** dispõe sobre a cirurgia do transgenitalismo.

77. Programa de Atenção Integral a Usuários de álcool e outras drogas no âmbito do SUS

Lei nº 10.216, de 16.4.2001: dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Lei nº 10.708, de 31.7.2003: institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;

Decreto-Lei nº 891, de 25.11.1938 (arts. 27-31: internação obrigatória);

Portaria nº 2077/GM, de 31.10.2003: regulamenta a Lei nº 10708, de 31.7.2003;

Lei nº 5.267, do Estado do Espírito Santo, de 10.9.1996, p. DOE, de 13.9.2006: dispõe sobre direitos fundamentais das pessoas consideradas doentes mentais e dá outras providências;

Portaria Interministerial nº 3.347, de 29.12.2006 (Ministro da Saúde e Secretário de Direitos Humanos da Presidência da República): institui Núcleo Brasileiro de Direitos Humanos e Saúde Mental;

Lei nº 11.343, de 23.8.2006: institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad;

Decreto nº 5.912, de 27.9.2006: regulamenta a Lei nº 11.343/2006;

Lei nº 12681, de 04.7.2012: institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública Prisionais e sobre **Drogas** – SINESP;

Portaria nº 2.197/GM, de 14.10.2004: Redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas no âmbito do SUS;

Decreto nº 7179, de 20.5.2010, p. DOU de 21.5.2010: institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor e dá outras providências;

Decreto nº 7637, de 08.12.2011, p. DOU de 09.12.11: altera o Decreto nº 7179, de 20.5.10, que instituiu o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

Decreto nº 6.117, de 22.5.2007: aprova a Política Nacional sobre o Álcool, dispõe sobre as medidas para redução do uso indevido de álcool e ... ;

Portaria nº 1.954/GM, de 18.9.2008: reajusta o valor do auxílio-reabilitação, instituído pela Lei nº 10.708, de 31.7.2003, para **R\$320,00**, com efeitos financeiros a partir de novembro de 2008;

Portaria nº 1.190/GM, de 04.6.2009, p. no DOU, Seção 1, de 05.6.2009: institui o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas no SUS (PEAD 2009-2010) e define suas diretrizes gerais, ações e metas;

Resolução nº RDC nº 36, de 03.8.2011, p. DOU, Seção 1, de 05.8.2011, págs. 113/117: dispõe sobre a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotóxicas, Precursoras e Outras sobre Controle Especial, da Portaria nº SVS/MS nº 344, de 12.5.1998 e dá outras providências;

Portaria nº 336/GM, de 19.02.2002: Centros de Atenção Psicossocial – CAPS;

Portaria nº 131/GM, de 26.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 27.01.2012, págs. 39/40: redefina o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas – 24 horas – **CAPS AD III e os respectivos incentivos financeiros;**

Portaria nº 481/SAS, de 20.9.2010, p. DOU, Seção 1, pág. 60: incluir, na Tabela de Tipo de Estabelecimento do SCNES – Cód. 70 – Centro de Atenção Psicossocial, os subtipos de Estabelecimentos definidos a seguir: CAPS Álcool e Drogas – Municipal; CAPS Álcool e Drogas – Regional;

Decreto nº 7.179, de 20.5.2010: Institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor e dá outras providências;

Portaria nº 3.796/GM, de 06.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 08.12.10, pág. 43: Institui o Colegiado Nacional de Coordenadores de Saúde Mental e define sua composição;

Portaria nº 4.252/GM, de 29.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 30.12.2010, págs. 176/177: recursos para a qualificação de CAPS;

Resolução – RDC nº 29, de 30.6.2011, da Diretoria Colegiada da ANVISA, p. DOU, Seção 1, de 1º.7.2011, págs. 62/63: dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas; revoga a Resolução – RDC nº 101, de 31.5.2001, da ANVISA;

Resolução nº 448, do CNS, de 06.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 21.10.2011, págs. 152/153: aumentar a destinação de recursos financeiros para a rede de Atenção Psicossocial, especialmente nas esferas federal, estadual e do DF;

Portaria nº 3088/GM, de 23.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 26.12.11, págs. 230/231, republicada DOU, Seção 1, de 30.12.11, págs. 59/61: institui a *Rede de Atenção Psicossocial* para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS;

Portaria nº 3089/GM, de 23.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 26.12.11, págs. 232/233, rep. DOU, Seção 1, de 30.12.2011: dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos *Centros de Atenção Psicossocial – CAPS* e revoga a Portaria nº 189/GM, de 20.3.2002;

Portaria nº 3090/GM, de 23.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 26.12.11, págs. 233/235, republicada DOU, Seção 1, de 30.12.11, págs. 62/63: altera a Portaria nº 106/GM, de 11.02.2000 e dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio e de custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos; revoga a Portaria nº 246/GM, de 17.5.2005, e dá outras providências;

Portaria nº 3099/GM, de 23.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 26.12.2011, pág. Inicial 236: estabelece, no âmbito da *Rede de Atenção Psicossocial*, recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados, DF e Municípios referentes ao novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS;

Portaria nº 121/GM, de 25.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 26.01.12, págs. 45/46: institui a *Unidade de Acolhimento* para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial;

Portaria nº 131/GM, de 26.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 27.01.2012, págs. 40/41: institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e DF para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as Comunidades Terapêuticas, voltados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito do SUS;

Portaria nº 132/GM, de 26.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 27.01.2012, pág. 42: institui incentivo financeiro de custeio para desenvolvimento do componente Reabilitação Psicossocial da Rede de Atenção Psicossocial do SUS.

Portaria nº 148/GM, de 31.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 1º.02.12, págs. 33/34: define as normas de funcionamento e habilitação do **Serviço Hospitalar de Referência** para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do **Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial** e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;

Portaria nº 1615/GM, de 26.7.2012, p. DOU, Seção 1, pág. 28, de 27.7.12: altera o inciso II do art. 9º e os arts. 12 e 13 da Portaria nº 148/GM, de 31.01.2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção à pessoa com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;

Portaria nº 349/GM, de 29.02.2012, p. DOU, Seção 1, de 1º.3.12, pág. 69: altera o art. 17 e acresce parágrafo único ao art. 21 da Portaria nº 148/GM, de 31.01.12;

Portaria nº 1306/GM, de 27.6.2012, p. DOU, Seção 1, de 28.6.12, pág. 196: institui o Comitê de Mobilização Social para a Rede de Atenção Psicossocial;

Resolução – RDC nº 39, da ANVISA, de 09.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 10.7.12, págs. 123/127: publica a atualização do Anexo I, *Listas de Substâncias, Entorpecentes, Psicotrópicos, Precursoras e Outras sob Controle Especial*, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12.5.1998, republicada no DOU de 1º.02.1999;

Portaria nº 854/SAS, de 22.8.2012, p. DOU, Seção 1, de 24.8.12, págs. 54/60: Ficam alterados, na Tabela de Procedimento, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde os seguintes atributos dos procedimentos a seguir especificados, a partir da competência Outubro de 2012: **CAPS, ...**

Portaria nº 1218/SAS, de 26.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 29.10.12, pág. 65: altera a redação da Portaria nº 854/SAS, de 22.8.12;

Portaria nº 855/SAS, de 22.8.2012, p. DOU, Seção 1, de 24.8.12, págs. 61/62: Ficam incluídos na Tabela de Incentivos Redes do SCNES, os seguintes incentivos: **Unidade de Acolhimento, ...;**

Portaria nº 1220/SAS, de 26.10.12, p. DOU, Seção 1, de 29.10.12, pág. 65: acresce dispositivo à Portaria nº 855/SAS, de 22.8.12;

Portaria nº 856/SAS, de 22.8.2012, p. DOU, Seção 1, de 24.8.12, págs. 62/65: fica incluído na Tabela de Estabelecimentos do SCNES, o tipo 78 – **Unidade de Atenção em Regime Residencial;**

Portaria nº 1219/SAS, de 26.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 29.10.12, pág. 65: altera a redação da Portaria nº 856/SAS, de 22.8.12;

Portaria nº 857/SAS, de 22.8.2012, p. DOU, Seção 1, de 24.8.12, págs. 64/65: Caps/SRT-Serviço Residencial Terapêutico;

Portaria nº 1221/SAS, de 26.10.2012, p. DOU, Seção 1, de 29.10.12, pág. 65: altera e acresce dispositivo à Portaria nº 857/SAS, de 22.8.12.

78. Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde

- a) **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 421/MS//MEC, de 03.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 5.3.2010:** Institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde e dá outras providências;
- b) **Portaria Interministerial nº 422/MS/MEC, de 03.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 5.3.2010:** estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do PET SAÚDE, instituído no âmbito do MS e do MEC;
- c) **Portaria Conjunta nº 2, de 03.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 05.3.2010, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde:** institui, no âmbito do PET SAÚDE, o PET SAÚDE/SAÚDE DA FAMÍLIA;
- d) **Portaria Conjunta nº 3, de 03.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 05.3.2010, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde:** institui, no âmbito do PET SAÚDE, o PET SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
- e) **Portaria Conjunta nº 4, de 03.3.2010, p. DOU, Seção 1, de 05.3.2010, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde:** institui, no âmbito do PET SAÚDE, o PRÓ-INTERNATO em apoio ao internato médico realizado em Universidades Federais;
- f) **Portaria Conjunta nº 6, de 17.9.2010, p. DOU, Seção 1, de 30.9.2010, pág. 28:** institui no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET – Saúde), o PET – Saúde/Saúde Mental.

79. Programa Nacional de Fomento à Produção Pública e Inovação no Complexo Industrial da Saúde

- a) **Portaria nº 374/GM, de 28.02.2008:** Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Programa Nacional de Fomento à Produção Pública e Inovação no Complexo Industrial da Saúde;
- b) **Portaria nº 375/GM, de 28.02.2008:** Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Programa Nacional para Qualificação, Produção e Inovação em Equipamentos e Materiais de Uso em Saúde no Complexo Industrial da Saúde;
- c) **Portaria nº 978/GM, de 16.5.2008, p. DOU, Seção 1, de 19.5.2008, rep. DOU, Seção 1, de 28.5.2008:** dispõe sobre a lista de produtos estratégicos, no âmbito do SUS, com a finalidade de colaborar com o desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde;
- d) **Portaria nº 1.284/GM, de 26.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 27.5.2010:** altera o Anexo à Portaria nº 978/GM, de 16.5.2008.

80. PROGRAMA NACIONAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS

Portaria Interministerial nº 2.960, de 09.12.2008: aprova o *Programa Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos* e cria o Comitê Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos;

Decreto nº 5.813, de 22.6.2006: aprova a Política Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos e dá outras providências;

Portaria nº 971/GM, de 03.5.2006, do Ministro da Saúde: aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no SUS;

Portaria nº 886/GM, de 20.4.2010, p. no DOU, Seção 1, de 22.4.2010, pág. 75: institui a *Farmácia Viva* no âmbito do SUS, sob gestão estadual ou municipal (plantas mediciniais e fitoterápicos);

Portaria nº 1.102/GM, de 12.5.2010, p. DOU, de 13.5.2010, pág. 59: constitui Comissão Técnica e Multidisciplinar de Elaboração e Atualização da Relação Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – COMAFITO.

81– Programação Anual de Saúde – PAS

Lei Complementar nº 141/2012: § 2º do art. 36: “Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação **antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente**, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.”

Portaria nº 3085/GM, de 1º.12.2006: regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS: **art. 4º, §§ 1º, I, 2º e 3º;**

Portaria nº 3332/GM, de 28.12.2006: aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS: **art. 1º, I; art. 1º, §§ 2º e 3º; art. 3º;**

82. Programação Visual Padronizada das Unidades de Saúde do SUS

Portaria nº 2838/GM, de 1º.12.2011, p. DOU, Seção 1, de 02.12.11, pág. 37: institui a *programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS*.

83. PROJETO OLHAR BRASIL

a) Portaria Normativa Interministerial MEC/MS nº 15, de 24.4.2007: Institui o *Projeto Olhar Brasil*, que tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da **população idosa** à consulta oftalmológica e **aquisição de óculos;**

b) Portaria Interministerial MEC/MS nº 140, de 23.01.2008: altera a redação do § 2º do art. 1º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 15, de 24.4.07 (a execução do projeto ocorrerá de forma progressiva, durante o período de três anos, a partir de janeiro de 2008);

c) Portaria nº 254/SAS, de 24.07.2009, p. DOU, Seção 1, de 27.7.2009: define os objetivos específicos do Projeto Olhar Brasil, para a competência agosto 2009;

83. PRONTUÁRIO MÉDICO

Portaria nº 285-S, de 29.9.2010, do Secretário de Estado da Saúde do Estado do Espírito santo, SESA/ES, p. DOE/ES, de 30.9.2010, pág. 40: Prontuário médico

84. QUEIMADOS

Portaria nº 1.273/GM, de 21.11.2000: organiza a assistência a pacientes com queimaduras;

Portaria nº 1.274/GM, de 22.11.2000: define os procedimentos da área de queimados;

Portaria nº 1009/SAS, de 30.12.11, p. DOU, Seção 1, de 02.01.2012, pág. 64/65: inclui e altera na Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM (queimados).

85. Reajuste da Tabela SUS

Portaria nº 2.488/GM, de 02.10.2007 – Conceder reajuste da Tabela SUS, a partir da competência setembro de 2007.

86. REDE AMAMENTA BRASIL

Portaria nº 2.799/GM, de 18.11.2008: Institui, no âmbito do SUS, a *Rede Amamenta Brasil*.

87. REGULAMENTO DO SUS

a) **Portaria nº 2.048/GM/MS, de 03.9.2009, p. no DOU, Seção 1, de 04.9.2009:** institui o *Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS*;

b) **Portaria nº 373/GM, de 05.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 06.3.12, pág. 94:** fica prorrogado por mais um ano o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 2048/GM/MS, de 03.9.2009, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 2230/GM, de 23.9.2009, c/c art. 1º da Portaria 2792/GM, de 15.9.2010, e art. 1º da Portaria nº 319/GM, de 28.02.2011.

Obs. Quando a Portaria nº 2.048/GM, de 03.9.2009, entrar em vigor, o que ocorrerá em 06.3.2013, muitas das Portarias do Ministério da Saúde nela relacionadas e elencadas nesta Relação estarão revogadas. Até lá, elas continuam em vigor.

88. RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG (normas que devem ser atendidas)

Acórdão nº 1459/2011 – TCU – Plenário, p. DOU, Seção 1, de 03.6.2011, pág. 121: institui a obrigatoriedade na alimentação do sistema SARGUS a Estados e Municípios;

Portaria nº 575/GM, de 29.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 30.3.2012, págs. 109/100: institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão – SARGUS, no âmbito do SUS, de utilização obrigatória para a elaboração do RAG;

Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, p. DOU de 16.01.12 (regulamenta o art. 198, § 3º da CF/88): arts. 31, II; 36, §§ 1º e 3º; 39, § 4º; 42;

Lei nº 8142, de 28.12.1990: art. 4º, IV;

Decreto nº 7508, de 28.6.2011(regulamenta parte da Lei nº 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde): art. 40, § 1º; art. 42, II;

Decreto nº 1651, de 28.9.1995: Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;

Portaria nº 3085/GM, de 1º.12.2006: regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS;

Portaria nº 3332/GM, de 28.12.2006: aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;

Portaria nº 3176/GM, de 24.12.2008, republicada no DOU, Seção 1, de 11.01.2010: aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão e quanto a informações sobre o Plano de Saúde;

Portaria nº 2751/GM, de 11.11.2009: dispõe sobre a integração dos prazos e processos de formulação dos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS e do Pacto pela Saúde;

Portaria nº 2488/GM, de 21.10.2011: aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família – ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS;

Portaria nº 4217/GM, de 28.10.2010: aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica: arts. 14, 15 e seus §§;

Portaria nº 2981/GM, de 26.11.2009: aprova o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica: art. 67;

Portaria nº 2913/GM, de 12.12.2011: dispõe sobre a obrigatoriedade de composição, nos relatórios de gestão, das informações do projeto, da execução e da comprovação da aplicação dos recursos repassados a Estados, DF e Municípios pelo Ministério da Saúde nos termos da Portaria nº 2198/GM/MS, de 17.9.2009, e dá outras providências;

Portaria nº 2707/GM, de 17.11.2011, rep. DOU, Seção 1, de 13.12.2011: (regulamenta, no âmbito do SUS, o § 5º do art. 2º do Decreto nº 7507, de 27.6.2011, para estabelecer as condições e circunstâncias que permitem a realização de saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou saques para atender a despesas de pequeno vulto): **art. 6º;**

Decreto nº 7507, de 27.6.2011: dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, DF e Municípios em decorrência da Lei nº 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde e da Lei nº 8142/90;

Portaria nº 3008, de 1º.12.2009: determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS, como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal: **art. 7º;**

Resolução nº 3/CIT/MS, de 30.01.2012 (dispõe sobre normas gerais e fluxos do Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde – COAP no âmbito do SUS): **art. 13.**

89. RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

Lei Complementar nº 141/2012: arts. 36, I, II e III; 36, § 5º; 41;

Até o final de fevereiro do ano corrente, a Secretaria de Saúde, estadual e municipal, encaminhará, por força do art. 41 da LC 141/2012, o **Relatório do quadrimestre anterior** (setembro, outubro, novembro e dezembro do ano anterior) e previsto no art. 36 da LC 141/2012 ao respectivo Conselho de Saúde e apresentará, por força do art. 36, § 5º da LC 141/12, em audiência pública, na respectiva Casa Legislativa, o mesmo Relatório;

Até o final de maio do corrente ano, a Secretaria de Saúde, estadual e municipal, deverá encaminhar o **Relatório do quadrimestre anterior** (janeiro, fevereiro, março e abril do ano em curso) e previsto no art. 36 da LC 141/2012, ao respectivo Conselho de Saúde e apresentará, em audiência pública, na respectiva Casa Legislativa o mesmo Relatório;

Até o final de setembro do corrente ano, a Secretaria de Saúde, estadual e municipal, encaminhará o **Relatório do quadrimestre anterior** (maio, junho, julho e agosto do ano em curso) e previsto no art. 36 da LC 141/2012 ao respectivo Conselho de Saúde e apresentará, em audiência pública, na respectiva Casa Legislativa, o mesmo Relatório.

90. RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

Decreto nº 7508/2011: arts. 25-29;

Resolução nº 1/CIT/MS, de 17.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 18.01.2012, págs. 37/38: estabelece diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME no âmbito do SUS.

Portaria nº 533/GM, de 28.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 29.3.12, pág. 96: estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, no âmbito do SUS (entra em vigor em 90 dias após a sua publicação);

Decreto nº 7713, de 03.4.2012, p. DOU de 04.4.12: Estabelece a aplicação de margem de preferência nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal para aquisição de fármacos e medicamentos descritos no Anexo I, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

91. RENASES – RELAÇÃO NACIONAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Decreto nº 7508/2011: arts. 21-24;

Resolução nº 2/CIT/MS, de 17.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 18.01.2012, pág. 18: dispõe sobre as diretrizes nacionais para a elaboração da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES no âmbito do SUS;

Portaria nº 841/GM, de 02.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 03.5.12, págs. 29/30: publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES no âmbito do SUS e dá outras providências.

92. RESSARCIMENTO DOS PLANOS DE SAÚDE AO SUS

Lei nº 9.656, de 03.6.1998 (Art. 32);

Lei nº 9.961, de 28.01.2000 (Art. 4º, V);

Resolução Normativa – RN nº 185, de 30.12.2008, da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar (obs. A Resolução Normativa - RN nº 253, de 05.5.2011, p. DOU de 06.5.11, Seção 1, págs. 44/45, revogou os arts. 53, 54 e 55 da RN nº 185, de 30.12.2008, e as disposições em contrário).

Resolução Normativa – RN nº 177, de 03.11.2008, da ANS;

Resolução Normativa – RN nº 217, de 13.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 17.5.2010, da ANS: altera a RN nº 185, de 30.12.2008, e a RN nº 177, de 03.11.2008;

Resolução Normativa – RN nº 251, de 19.4.2011, p. DOU, Seção 1, de 25.4.2011: altera a Resolução Normativa – RN nº 185, de 30.12.2008, que instituiu o procedimento eletrônico de ressarcimento ao SUS,

previsto no art. 32 da Lei nº 9656, de 3.6.1998, e estabeleceu normas sobre a repetição de indébito e o o repasse dos valores recolhidos a título de ressarcimento ao SUS;

Resolução Normativa – RN nº 239, de 05.11.2010, p. DOU, Seção 1, de 08.11.10, pág. 72, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS: dispõe sobre a Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos – TUNEP para fins de ressarcimento dos atendimentos prestados aos beneficiários de planos privados de assistência à saúde, por instituições públicas ou privadas integrantes do SUS, alterando as Resoluções RN 185, 177 e 217;

Resolução Normativa – RN nº 240, de 03.12.2010, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, p. DOU, Seção 1, pág. 44: dispõe sobre a Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos – TUNEP para fins de Ressarcimento dos atendimentos prestados aos beneficiários de planos privados de assistência à saúde, por instituições públicas ou privadas, integrantes do SUS, **alterando a RN nº 239, de 05.11.2010;**

Resolução Normativa – RN nº 253, de 05.5.2011, da ANS, p. DOU de 06.5.11, págs. 44/45: dispõe sobre o procedimento físico de ressarcimento ao SUS, previsto no art. 32 da Lei nº 9656/98, e estabelece normas sobre o repasse dos valores recolhidos a título de ressarcimento do SUS;

Resolução Normativa – RN nº 271, de 11.10.11, da ANS, p. DOU, Seção 1, de 13.10.11, pág. 82: revoga o art. 20 e seu parágrafo único, e altera a redação do art. 16, da RN nº 253, de 05.5.11, da ANS.

Resolução Normativa RN nº 47, da ANS, de 05.5.2011, p. DOU, Seção 1, de 06.5.2011, págs. 48/49: dispõe sobre o procedimento de ressarcimento ao SUS, previsto no art. 32 da Lei nº 9656/98 e na Resolução Normativa RN nº 253, de 05.5.2011, da ANS;

Portaria nº 1.171/GM, de 19.5.2011, p. DOU, Seção 1, de 20.5.2011, republicada no DOU, Seção 1, de 07.6.011, págs. 51/52: altera denominação *Comunicação de Internação Hospitalar (CIH)* para *Comunicação de Internação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA)*;

Instrução Normativa Conjunta – IN nº 5, de 30.9.2011, do DIOPE e do DIDES da ANS, p. DOU, Seção 1, de 03.10.11, pág. 74: dispõe sobre a contabilização dos montantes devidos de Ressarcimento ao SUS no Plano de Contas Padrão da ANS.

Há decisões do STF sobre o ressarcimento ao SUS pelos Planos de Saúde.

93. Saúde Bucal:

I – Na Atenção Básica:

- a) Portaria nº 1.625/GM, de 10.07.2007, altera atribuições dos profissionais das Equipes de saúde da família – ESF.
- b) Lei nº 11.889, de 24.12.2008, p. DOU, Seção 1, de 26.12.2008: regulamenta o exercício das profissões de **Técnico em Saúde Bucal – TSB** e de **Auxiliar em Saúde Bucal – ASB**.
- c) Portaria nº 822/GM, de 17.4.06, que altera parte das Portarias nºs e 650/GM
- d) Portaria nº 649/GM, de 28.3.06: define valores de financiamento para o ano de 2006, com vistas à estruturação de Unidades Básicas de Saúde para as equipes Saúde da Família, como parte da Política Nacional de Atenção Básica
- e) Portaria nº 650/GM, de 28.3.06 – define valores do PAB fixo e variável, mediante a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a estratégia de Saúde da Família e para o PACS, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica.

- f) Portaria nº 1.230GM, de 25.5.2007: fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde
- g) Portaria nº 2.371/GM, de 07.10.2009, p. no DOU, Seção 1, de 09.10.09: institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal – **Unidade Odontológica Móvel – UOM**;
- h) **Portaria nº 500/SAS, de 29.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 30.5.12, pág. 98**: normas para o cadastramento das **Unidades Odontológicas Móveis – UOM** no SCNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- i) Portaria nº 2.372/GM, de 07.10.2009, p. no DOU, Seção 1, de 09.10.2009: cria o **plano de fornecimento de equipamentos** odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família
- j) Portaria nº 750/SAS, de 10.10.2006: Instituir a Ficha Complementar de Cadastro das Equipes de Saúde da Família; Saúde da Família com Saúde Bucal – Modalidade I e II e de Agentes Comunitários de Saúde, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, a partir da competência outubro de 2006, conforme formulário modelo e orientação de preenchimento, anexos I, II e III desta Portaria.
- k) Portaria nº 334/SAS, de 07.10.2009, p. no DOU, Seção 1, de 09.10.2009: altera o § 2º do art. 1º da Portaria nº 750/SAS, de 10.10.2006;
- l) **Portaria nº 3.480/GM, de 07.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 08.12.10, pág. 45, e republicada no DOU, Seção 1, de 10.12.2010, pág. 72**: inclui a Saúde Bucal no Monitoramento e na Avaliação do Pacto pela Saúde, e estabelece as diretrizes, orientações e prazos do processo de ajuste de metas para o ano de 2011.

II – Centros de Especialidades Odontológicas – CEO’s e Laboratórios Regionais de Prótese Dentária – LRPD’s:

- a) Portaria nº 599/GM, de 23.3.06: define a **implantação** de CEO’s e de LRPD’s e estabelece critérios, normas e requisitos para o seu **credenciamento**;
- b) Portaria nº 2.373/GM, de 07.10.2009, p. no DOU, Seção 1, de 09.10.2009: **altera a redação da Portaria nº 599/GM, de 23.3.2006**
- c) **Portaria nº 600/GM, de 23.3.06, p. DOU, Seção 1, de 23.3.2006, pág. 52**: institui o **financiamento** dos CEO’s – Centros de Especialidades Odontológicas;
- d) **Portaria nº 1.464/GM, de 24.6.2011, p. DOU, Seção 1, de 27.6;11, págs. 112/113**: altera o Anexo da Portaria nº 600/GM, de 23.3.2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO;
- e) Portaria nº 283/GM, de 22.02.05: antecipa o incentivo financeiro para os CEO’s em fase de implantação
- f) Portaria nº 566/SAS, de 06.10.04: revisão e atualização das tabelas dos Sistemas de Informações do SUS (SIA/SUS e SCNES)
- g) Portaria nº 562/SAS, de 30.9.04: alteração na Tabela Serviço/Classificação dos Sistemas de Informações (SCNES, SIA e SIH/SUS)
- h) Portaria nº 2.304/GM, de 28.11.05: autoriza, em caráter excepcional, os estabelecimentos de saúde, devidamente cadastrados no SCNES, que tiveram produção SIA/SUS, no período de janeiro a julho de 2005, dos procedimentos de códigos 10.082.10-7 – Prótese Total Mandibular, 10.082.11-5 – Prótese Total Maxilar e 10.083.02-2 – Próteses Parciais Removíveis Maxilar ou Mandibular (vigentes na tabela do SIA/SUS até a competência julho de 05), a apresentarem produção a partir da competência outubro 2005
- i) Portaria nº 2.374/GM, de 07.10.2009, p. no DOU, Seção 1, de 09.10.2009: altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS realizados pelos **LRPD**, segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal
- j) Portaria nº 2.375/GM, de 07.10.2009, p. no DOU, Seção 1, de 09.10.1009: define os recursos anuais para **financiamento** de procedimentos de **prótese dentária**;

k) **Portaria nº 1341/GM, de 13.6.2012, p. DOU, Seção 1, pág. 74:** define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO e dá outras providências.

III – Procedimento odontológico para atendimento às pessoas com necessidades especiais em ambiente hospitalar

Portaria nº 1032/GM, de 5.5.2010: Inclui procedimento odontológico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, para atendimento às pessoas com necessidades especiais.

94. SAÚDE DO HOMEM

a) **Portaria nº 1.944/GM, de 27.8.2009, p. no DOU, Seção 1, de 28.8.2009:** institui a *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem*;

b) **Portaria nº 1.945/GM, de 27.8.2009, p. no DOU, Seção 1, de 28.8.2009:** altera, atualiza e recompõe os **procedimentos urológicos** da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses, e Materiais Especiais do SUS, em razão da Portaria nº 1.945/GM, de 28.8.2009, que instituiu a *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem*;

c) **Portaria nº 1.946/GM, de 27.8.2009, p. DOU, Seção 1, de 28.8.2009:** estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, com efeito financeiro a partir da competência setembro 2009 (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem);

c) **Portaria nº 421/SAS, de 25.8.2010, p. DOU, Seção 1, de 26.8.2010:** autorização de quimioterapia/hormonioterapia do adenocarcinoma de próstata, etc.

95. SAÚDE DO TRABALHADOR

a) **Portaria nº 2.728/GM, de 11.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 12.11.2009:** dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências;

b) **Portaria nº 2.871/GM, de 19.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 20.11.2009:** constitui o Comitê Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS;

c) **Portaria nº 238/GM, de 28.01.2010, p. DOU, Seção 1, de 29.01.2010:** altera a Portaria nº 2.871/GM, de 19.11.2009, que constitui o Comitê Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS;

d) **Portaria nº 834/GM, de 14.4.2010, p. DOU, Seção 1, de 15.4.2010:** prorroga o prazo para que o Comitê Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS, instituído pela Portaria nº 2.871/GM, de 19.11.2009, formule proposta de Diretrizes para a Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS;

d) **Portaria S/N/GM, p. DOU, Seção 1, de 08.12.2010, págs. 45/46:** institui as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS;

e) **Decreto nº 7602, de 07.11.2011:** dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST;

f) **Portaria nº 1823/GM, de 23.8.2012, p. DOU, Seção 1, de 24.8.12, págs. 46/51: institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.**

96. Serviços de Atenção à Saúde Auditiva

- a) **Portaria nº 589/SAS, de 8.10.2004:** trata dos mecanismos para operacionalização dos procedimentos de atenção à saúde auditiva no SUS;
- b) **Lei nº 11.291, de 26.4.2006:** dispõe sobre a inclusão nos locais indicados de aviso alertando sobre os malefícios resultantes do uso de equipamentos de som em potência superior a 85 decibéis, acarretando ao infrator as sanções e as penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11.9.1990;
- c) **Portaria nº 308/SAS, de 10.5.2007:** altera o Anexo II da Portaria nº 589/SAS, de 8.10.2004;
- d) **Decreto nº 6.215, de 26.9.2007:** estabelece o compromisso pela inclusão das Pessoas com Deficiência e entre suas diretrizes, no seu art. 2º, II, ampliar o acesso das pessoas com deficiência à política de concessão de órteses e próteses;
- e) **Portaria nº 389/GM, de 03.3.2008:** redefine os Serviços de Atenção à Saúde Auditiva e os limites físicos e financeiros dos Estados, DF e Municípios.

97. Sistemas de Informações

- a) **Portaria nº 3.462/GM, de 11.11.2010:** estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;
- b) **Portaria nº 147/SAS, de 28.02.2012, p. DOU, Seção 1, de 29.12.2011, pág. 63:** define o fluxo para envio das bases de dados dos **Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: SCNES-Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/SIA-Sistema de Informações Ambulatoriais/SIH-Sistema de Informações Hospitalares e CIHA-Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial**;
- c) **Portaria nº 103/SAS, de 06.02.2012, p. DOU, Seção 1, de 07.02.2012:** institui os prazos para o envio da base de dados do **Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB**, referente às competências de janeiro a dezembro de 2012;
- d) **Portaria nº 133/SAS, de 23.02.2012, p. DOU, Seção 1, de 27.02.2012, págs. 49/51:** torna obrigatório o preenchimento do campo TELEFONE na tela de identificação do usuário do módulo de captação do Sistema de Informação Hospitalar do SUS – SISAIH01;
- e) **Siops - Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde:** Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, p. DOU de 16.01.2012;
- f) **Portaria nº 160/SAS, de 1º.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 02.3.12, págs. 74/76:** estabelece normas para o cadastramento, no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, das equipes que farão parte do *Movimento Nacional População em Situação de Rua*;
- g) **Portaria nº 254/SAS, de 27.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 28.3.12, pág. 110:** instituir o **Sistema de Regulação, Controle e Avaliação – SISRCA** que visa gradativamente integrar os sistemas de informação sob a gestão do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle e outros sistemas com os quais há correlação no âmbito do Ministério da Saúde;
- h) **Portaria nº 276/SAS, de 30.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 02.4.12:** institui o Sistema de Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde – RAAS.

98. Sistema de Planejamento do SUS

- a) **Portaria nº 3.085/GM, de 1.12.2006 -** Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS;
- b) **Portaria nº 3.332/GM, de 28 de dezembro de 2006 -** Aprova **orientações gerais** relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS (Plano de Saúde; PPA com inserção do Plano de Saúde;

Programação Anual de Saúde; inserção da Programação Anual de Saúde na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA-Lei Orçamentária Anual; Relatório Anual de Gestão);

- c) **Portaria nº 1.885/GM, de 09 de setembro de 2008** - Institui incentivo financeiro para o Sistema de Planejamento do SUS;
- d) **Portaria nº 1964/GM, de 23.7.2010, p. DOU, Seção 1, de 27.7.2010:** define o incentivo financeiro para o ano de 2010 destinado ao Sistema de Planejamento do SUS;
- e) **Portaria nº 3.176/GM, de 24.12.2008, publicada no DOU, Seção 1, de 30.12.08, republicada no DOU, Seção 1, de 11.01.2010:** aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão;
- f) **Portaria nº 2.751/GM, de 11.11.2009, p. DOU, Seção 1, de 12.11.2009:** dispõe sobre a integração dos prazos e processos de formulação dos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS e do Pacto pela Saúde (Plano de Saúde, PDR, Termo de Compromisso de Gestão, PPA, Programação Anual de Saúde, LDO, LOA, Relatório Anual de Gestão);
- g) **PDRI – Plano Diretor de Regionalização e de Investimentos;**
- h) **TCG – Termo de Compromisso de Gestão;**
- i) **Portaria nº 1.101/GM, de 12.6.2002:** parâmetros de cobertura assistencial;
- j) **Plano Nacional de Saúde - PNS 2008/2011; 2012/2015;**
- k) **PPA 2008/2011 – Plano Plurianual de Aplicação da União, contendo o Plano Nacional de Saúde 2008/2011; 2012/2015;**
- l) **Plano Estadual de Saúde 2008/2011;**
- m) **PPA 2008/2011 – Plano Plurianual de Aplicação do Estado, contendo o Plano Estadual de Saúde 2008/2011; 2012/2015;**
- n) **Plano Municipal de Saúde 2006/2009; 2010/2013;**
- o) **PPA 2006/2009, 2010/2013 – Plano Plurianual de Aplicação do Município, contendo o Plano Municipal de Saúde 2006/2009; 2010/2013; 2012/2015;**
- p) **Programação Anual de Saúde** (do Estado e do Município): Lei Complementar nº 141/2012; Portaria nº 3.332/GM/MS, de 28.12.2006 - o que vai ser executado de saúde durante o ano);
- q) **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** (do Estado e do Município), contendo a *Programação Anual de Saúde;*
- r) **LOA – Lei Orçamentária Anual** (do Estado e do Município), contendo a *Programação Anual de Saúde;*
- s) **Relatório Anual de Gestão** (do Estado e do Município): Lei nº 8142/90; LC 141/12; Portaria nº 3.332/GM/MS, de 28.12.2006 (o que foi executado de saúde no ano anterior); prazo para submeter ao Conselho de Saúde; até 30 de março do ano subsequente;
- t) **Portaria nº 2.483/GM, de 21.10.2009, p. DOU, Seção 1, de 22.10.2009:** institui a *Sala de Situação em Saúde;*
- u) **Portaria nº 3.008/GM, de 1º.12.2009, rep. DOU, Seção 1, de 04.12.09, pág. 59:** determina que a *Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS)* seja um elenco norteador que subsidia a inserção de ações de vigilância em saúde na *Programação Anual de Saúde – PAS* do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais e das Municipais de Saúde, para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- v) **Portaria nº 575/GM, de 29.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 30.3.12, págs. 109/110:** institui e regulamenta o uso do **Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão – SARGUS** no âmbito do SUS.

99- SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA

Lei nº 8689/1993: art. 6º e seus §§;

Decreto nº 1651, de 28.9.1995: regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria – SNA;

Lei nº 8080/90: art. 33, § 4º;

Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012: arts. 27, 28, 42;

Portaria nº 204/GM, de 2007: arts. 30 e 33;

Portaria nº 743/GM, de 18.4.2012, p. DOU, Seção 1, de 19.4.12: dispõe sobre o procedimento de notificação e oitiva de agentes públicos, órgãos e entidades públicas e pessoas físicas e jurídicas privadas, além de outros interessados, a respeito de resultados de auditorias e outras atividades de controle realizadas pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS/SGEP/MS.

100. Tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM do SUS

a) Portaria nº 2.848/GM, de 06.11.2007: aprova a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM do SUS;

b) Portaria nº 28/SAS, de 13.01.2012, p. DOU, Seção 1, de 16.01.2012, pág. 41: atualiza os atributos dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM, disponível no sítio da Secretaria de Atenção à Saúde: www.saude.gov.br/sas e em <http://sigtap.datasus.gov.br>, a partir da publicação desta Portaria (efeitos a partir da competência fevereiro de 2012).

101. TERMOS DE COMPROMISSO DE GESTÃO E TERMOS DOS LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS – TLFG:

Pelo Decreto nº 7.508, de 28.6.2011, p. DOU de 29.6.2011, que regulamentou parte da Lei nº 8080/90, o Termo de Compromisso de Gestão passa a ser incorporado pelo **Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde-COAP**;

Portaria nº 13/GM, de 08/01/2008, p. no DOU, Seção 1, de 09.01.08: Homologa o *Termo de Compromisso de Gestão* e publica o *Termo dos Limites Financeiros Globais – TLFG do Município de Vitória*;

Portaria nº 2.846/GM, de 25.11.2008: Homologa os Termos de Compromisso de Gestão – TCG e publica os Termos de Limites Financeiros Globais – TLFG dos Estados do **Espírito Santo** e

Portaria nº 2.868/GM, de 27.11.2008, p. DOU, Seção 1, de 28.11.2008: homologa os *Termos de Compromisso de Gestão-TCG* e publica os *Termos de Limites Financeiros Globais – TLFG* de **28 Municípios do Estado do Espírito Santo** (Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Atílio Vivacqua, Baixo Guandu, Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Castelo, Domingos Martins, Guarapari, Ibatiba, Iconha, Irupi, Itaguaçu, Itarana, Jerônimo Monteiro, Laranja da Terra, Linhares, Marilândia, Muniz Freire, Pinheiros, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Gabriel da Palha, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha);

Portaria nº 3.045/GM, de 19.12.2008, p. no DOU, Seção 1, de 22.12.2008: homologa os *Termos de Compromisso de Gestão* e publica os *Termos de Limites Financeiros Globais* de **10 municípios do Estado do Espírito Santo** (Alegre, Cariacica, Governador Lindenberg, Ibraçu, Piúma, Rio Bananal, Rio Novo do Sul, São Domingos do Norte, Sooretama, Vargem Alta);

Portaria nº 408/GM, de 02 de março de 2009, p. DOU, Seção 1, 03.3.2009: homologa o *Termo de Compromisso de Gestão* e publica os *Termos de Limites Financeiros Globais* de 8 municípios do Estado do

Espírito Santo (Água Doce do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Divino de São Lourenço, Itapemirim, Iúna, Mantenópolis, Muqui, Ponto Belo);

Portaria nº 993/GM, de 13.5.2009, p. no DOU, Seção 1, de 14.5.09: homologa o *Termo de Compromisso de Gestão* e publica os *Termos de Limites Financeiros Globais* de 6 municípios do Estado do Espírito Santo (Aracruz, João Neiva, Nova Venécia, Pancas, Presidente Kennedy e São Roque do Canaã);

Portaria nº 1.184/GM, de 04.6.2009, p. no DOU, Seção 1, de 05.6.2009: homologa o *Termo de Compromisso de Gestão* e publica o *Termo de Limites Financeiros Globais* do Município de Afonso Cláudio;

Portaria nº 3.064/GM, de 11.12.2009, p. DOU, Seção 1, de 14.12.2009, págs. 56 e 59: homologa o *Termo de Compromisso de Gestão* e publica o *Termo de Limites Financeiros Globais* do Município de Marataizes;

Portaria nº 716/GM, de 05.04.2010, p. DOU, Seção 1, de 06.04.2010, págs. 59 e 61: homologa o *Termo de Compromisso de Gestão* e publica o *Termo de Limites Financeiros Globais* do Município de Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Mimoso do Sul, Montanha, Mucurici, Pedro Canário e Santa Leopoldina;

Portaria nº 1.084/GM, de 11.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 12.5.2010, págs. 46 e 48: homologa o *Termo de Compromisso de Gestão* e publica o *Termo de Limites Financeiros Globais* do Município de Jaguaré;

Portaria nº 1.631/GM, de 24.6.2010, p. DOU, Seção 1, de 25.6.2010, págs. 73 e 74: homologa o *Termo de Compromisso de Gestão* e publica o *Termo de Limites Financeiros Globais* dos Municípios de Águia Branca, Fundão e São Mateus;

Portaria nº 3.842/GM, de 07.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 09.12.2010, págs. 66 e 68: homologa o *Termo de Compromisso de Gestão* e publica o *Termo de Limites Financeiros Globais* dos Municípios de Conceição do Castelo, Vila Pavão e Vila Valério;

Portaria nº 4.165/GM, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 27.12.2010, págs. 77 e 79: homologa o *Termo de Compromisso de Gestão* e publica o *Termo de Limites Financeiros Globais* do Município de Marechal Floriano.

102. TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS

Resolução RDC nº 33, de 08 de julho de 2011, p. DOU, Seção 1, de 12.7.11, pág. 48: Dispõe sobre o controle e fiscalização do traslado de restos mortais humanos.

103. TRANSPLANTES

a) **Lei nº 9.434, de 04.02.1997:** dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;

b) **Decreto nº 2.268, de 30.6.1997:** regulamenta a Lei nº 9.434, de 04.02.97, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fim de transplante e tratamento e dá outras providências;

c) **Portaria nº 2.600/GM, de 21.10.2009, p. DOU, Seção 1, de 30.10.09, págs. 77/118: aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;**

d) **Portaria nº 2.601/GM, de 21.10.2009, p. DOU, Seção 1, de 30.10.09:** institui, no âmbito do SUS, o *Plano Nacional de Implantação e Organização de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO;*

e) **Portaria nº 2.602/GM, de 21.10.2009, p. DOU, Seção 1, de 30.10.2009:** institui, no âmbito do SUS, o selo “*Organização Parceira do Transplante*” e dá outras providências;

- f) **Portaria nº 2.620/GM, de 21.10.2009, p. DOU, Seção 1, de 30.10.09:** inclui e altera procedimentos na Tabela de Habilitação do Sistema Nacional de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde e na Tabela de Medicamentos e OPM do SUS;
- g) **Portarias do Ministério da Saúde:**
http://189.28.128.100/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=31821
- h) **Resolução nº 1.480, do CFM, de 08.8.1997: morte encefálica;**
- i) **Portaria nº 146-R, da SESA/ES, de 24.9.2009, republicada no DOE/ES, de 19.10.09, págs. 8/11:** Institui a *Política Estadual de Estímulo à Doação de Órgãos e Tecidos – Programa “Mais Vida”, no Estado do Espírito Santo;*
- j) **Resolução – RDC nº 66, de 21.12.2009, p. no DOU, Seção 1, de 23.12.2009:** dispõe sobre o transporte no território nacional de órgãos humanos em hipotermia para fins de transplantes;
- k) **Portaria nº 2.932/GM, de 27.9.2010, p. DOU, Seção 1, de 28.9.2010:** institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes – SNT, o Plano Nacional de Implantação de Bancos de Multitecidos – Plano – BMT;
- l) **Portaria nº 2.931/GM, de 27.9.2010, p. DOU, Seção 1, de 28.9.2010:** institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes – SNT, o Plano Nacional de Implantação e Ampliação dos Centros de Transplante de Células-Tronco Hematopoéticas – Plano – CTCTH;
- m) **Portaria nº 2.933/GM, de 27.9.2010, p. DOU, Seção 1, de 28.9.2010:** institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes – SNT, o Programa Nacional de Qualificação para a Doação de Órgãos e de Tecidos para Transplantes – QUALIDOTT;
- n) **Portaria nº 184-R, SESA/ES, de 19.10.2010, p. DOE/ES, de 20.10.2010, págs. 16/17:** aprovar o Regimento Interno da Câmara Técnica Estadual de Transplantes de Rim – CTE-R;
- o) **Portaria nº 185-R, SESA/ES, de 19.10.2010, p. DOE/ES, de 20.10.2010, págs. 17/18:** aprovar o Regimento Interno da Câmara Técnica Estadual de Transplantes de Fígado – CTE-F;
- p) **Portaria nº 201/SAS, de 07.02.2012, p. DOU, Seção 1, de 08.02.12, pág. 43:** dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano vivo para fins de transplantes no território nacional, envolvendo estrangeiros não residentes no país;
- q) **Portaria nº 844/GM, de 02.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 03.5.12, págs. 30/31:** estabelece a manutenção regulada de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME;
- r) **Portaria nº 845/GM, de 02.5.2012, p. DOU, Seção 1, de 03.5.12, págs. 31/34:** estabelece estratégia de qualificação e ampliação do acesso aos transplantes de órgãos sólidos e de medula óssea, por meio da criação de novos procedimentos e de custeio diferenciado para a realização de procedimentos de transplantes e processo de doação de órgãos;
- s) **Portaria nº 2172/GM, de 27.9.2012, p. DOU, Seção 1, de 28.9.12:** institui a atividade de TUTORIA em Doação e Transplantes no âmbito do SUS.

104. TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

- a) **Portaria nº 055/SAS, de 24.02.1999: TFD – Tratamento Fora do Domicílio;**
- b) **Portaria nº 064-R, de 10.6.2010, da SESA/ES, p. DOE de 11.5.2010: TFD – Tratamento Fora do Domicílio.**

105. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- a) **Portaria nº 1.052/GM, de 08 de maio de 2007:** aprova o *Plano Diretor de Vigilância Sanitária;*

- b) **Portaria nº 3.252/GM, de 22.12.2009, p. DOU, Seção 1, de 23.12.2009:** aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, DF e Municípios e dá outras providências;
- c) **Portaria nº 1.106/GM, de 12.6.2010, rep. DOU, Seção 1, de 02.7.2010:** atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária;
- d) **Portaria nº 3.008/GM, de 1º.12.2009, rep. DOU, Seção 1, de 04.12.2009, págs. 109, 110 e 120:** determina que a *Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS* seja um elenco norteador que subsidia a inserção de ações de vigilância em saúde na *Programação Anual de Saúde – PAS* do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais e das Municipais de Saúde, para o alcance de metas do *Pacto* e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- e) **Portaria nº 3.007/GM, de 1º.12.2009, p. DOU, Seção 1, de 04.12.2009, págs. 40 e 48/49:** atualiza os valores do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde e do incentivo às ações de vigilância em saúde, utilizando a população da Resolução nº 8, da Fundação IBGE, para o Estado do Espírito Santo;
- f) **Portaria nº 026-R, da SESA/ES, de 04.3.2009, p. no DOE, de 05.3.09, págs. 14/15:** os grupos I, II e III de estabelecimentos e serviços sujeitos à Vigilância Sanitária, discriminados na tabela V da Lei nº 7001 de 28.12.2001, obedecem à divisão contida nesta Portaria;
- g) **Portaria nº 1.106/GM, de 12.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 14.5.2010, págs. 59/60 e 68/69:** atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do *Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde*, destinados à execução das ações de vigilância sanitária;
- h) **Portaria nº 2.254/GM, de 05.8.2010, p. DOU, Seção 1, de 06.8.2010:** institui a Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, define as competências para a União, os Estados, o DF, os Municípios, os critérios para a qualificação das unidades hospitalares de referência nacional e define também o escopo das atividades a serem desenvolvidas pelos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia;
- i) **Portaria nº 188/SVS, de 10.8.2010, do Secretário de Vigilância em Saúde, p. DOU, Seção 1, de 16.8.2010, págs. 66/67:** institui o Comitê Técnico Assessor das **Leishmanioses Visceral e Tegumentar Americana** (CTALVT), que possui caráter consultivo, com a finalidade de assessorar a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), nos aspectos relativos ao controle das leishmanioses visceral e tegumentar americana;
- j) **Portaria nº 104/GM, de 25.01.2011, p. DOU, Seção 1, de 26.01.2011, págs. 37/38:** define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;
- k) **Portaria nº 201/SVS, de 03.11.2010, p. DOU, Seção 1, de 04.11.2010, págs. 88/89:** parâmetros para monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), para fins de manutenção do repasse de recursos do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde;
- l) **Resolução – RDC nº 57, de 16.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 17.12.2010, págs. 119/138:** determina o **Regulamento Sanitário** para Serviços que desenvolvem atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue humano e componentes e procedimentos transfusionais;
- m) **Resolução – RDC nº 58, de 17.12.2010, p. DOU, Seção 1, de 21.12.2010, págs. 81/82:** dispõe sobre o regulamento técnico pra procedimento de liberação de lotes de hemoderivados para consumo no Brasil e exportação;
- n) **Portaria nº 1.353/GM, de 13.6.11, p. DOU, Seção 1, págs. 27/45:** aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos;
- o) **Portaria nº 2227/GM, de 15.9.2011, p. DOU, Seção 1, de 16.9.11, pág. 65:** regulamenta os critérios para monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES e do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS – SAI/SUS,

para fins de manutenção do repasse de recursos do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde;

p) Portaria nº 2556/GM, de 28.10.2011, p. DOU, Seção 1, de 31.10.11, págs. 30/40: estabelece mecanismos de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, do DF e Municipais, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica de Hanseníase, Tracoma, Esquistossomose e Geohelmintíases;

q) Resolução RDC nº 55/ANVISA, de 04.11.2011, p. DOU, Seção 1, de 7.11.11, págs. 105/106: estabelece os requisitos mínimos de identidade e de qualidade para as luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos não cirúrgicos de borracha natural, de borracha sintética, de mistura de borracha natural e sintética e de policloreto de vinila, sob regime de vigilância sanitária;

r) Portaria nº 354, de 11.8.2006, p. DOU, Seção 1, de 14.8.06: Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e dá outras providências;

s) Portaria nº 422, de 16.3.2012, p. DOU, Seção 1, de 19.3.12, da ANVISA: altera a Portaria nº 354, de 11.8.2006, da ANVISA (Regimento Interno).

Obs.

1) **GM** = Gabinete do Ministro (da Saúde); **SAS** = Secretaria de Atenção à Saúde.

2) As Portarias do Ministério da Saúde podem ser encontradas nos seguintes endereços:
http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=31025&janela=1 ____ (Portarias-GM-SAS-...) ou <http://portal.in.gov.br/> (pesquisa no Diário Oficial da União, Seção 1, diariamente).

3) As Portarias da SESA/ES estão no endereço: **<http://www.saude.es.gov.br>**

4) A Constituição Federal e as leis federais atualizadas: **www.presidencia.gov.br**

5) **Ministério da Saúde:** **www.saude.gov.br**

6) **pesquisas no saúde legis:** **http://200.214.130.38/saudelegis/leg_norma_pesq_consulta.cfm**

7) saúde da família: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/>

8) **Conselho Nacional de Saúde:** **<http://conselho.saude.gov.br>**